Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025121258000210

Nº SAPL: 740/2025

Registrado por ASS VEREADORA MARI LACERDA em 27 de novembro de 2025 às 15:35

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Autores:

MARIANA VIEIRA LACERDA

PROJETO DE LEI N._____

Declara de Utilidade Pública a entidade Rede dos catadores(as) de resíduos recicláveis do estado do Ceará

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a entidade Rede dos catadores(as) de resíduos recicláveis do estado do Ceará, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 09.000.185/0001-09, situada à rua Valdemar Holanda, 474 - Bairro João XXIII. Fortaleza– Ceará, CEP: 60525-662.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM ____ DE _____ 2025

REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ.: 09.000.185/0001-09.

Mari Lacerda

Vereadora - PT

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de Utilidade Pública a Rede dos Catadores(as) de Resíduos Sólidos Recicláveis do Estado do Ceará, entidade privada sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na organização social, na preservação ambiental e na luta por dignidade trabalhista em nosso município e estado.

A Rede representa, atualmente, 16 organizações de catadores (organizados em grupos, associações e cooperativas), dando voz e visibilidade a uma categoria historicamente marginalizada, mas essencial para a cadeia da reciclagem. Sua trajetória remonta ao início dos anos 2000, tendo sido formalizada em 2007, acumulando décadas de experiência em mobilização social e gestão de resíduos.

A relevância pública da entidade é inegável. A Rede atuou na cogestão do gerenciamento de resíduos sólidos a partir da Lei 12.305/10 e participou de iniciativas de alto impacto, como o beneficiamento de óleo de fritura para produção de biodiesel em parceria com a Petrobras e a prestação de serviços de coleta seletiva. Mais recentemente, desde 2019, em parceria com a SEUMA, a entidade tem sido responsável pela gestão do Programa Auxílio Catador, política pública vital que assegura renda e reduz impactos ambientais através dos serviços prestados pelos associados.

Apesar da importância do serviço prestado — que movimenta a economia circular e evita que toneladas de materiais recicláveis acabem em aterros ou lixões —, a realidade desses trabalhadores ainda é marcada pela precariedade. Muitos ainda trabalham expostos a sol, chuva e contaminação, carecendo de infraestrutura básica como galpões, prensas, balanças e transporte adequado.

A concessão do Título de Utilidade Pública é, portanto, uma ferramenta estratégica e de justiça social. Com este reconhecimento, a Rede poderá regularizar

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

cessões de uso, renovar licenças e acessar parcerias e recursos públicos fundamentais para adquirir equipamentos (EPIs, maquinário) e qualificar ainda mais o trabalho da categoria.

Trata-se de garantir que os catadores e catadoras, que já prestam um serviço de utilidade pública na prática ao cuidarem do meio ambiente e da saúde pública, tenham o reconhecimento legal necessário para avançar em sua cidadania. O título fortalecerá o associativismo e a mobilidade social desses trabalhadores, permitindo que a entidade continue transformando a realidade desumana de muitos em oportunidades de trabalho digno e renda justa.

Diante da relevância dos serviços prestados pela Rede dos Catadores(as) à sociedade fortalezense e cearense, e do alinhamento desta iniciativa com a defesa do meio ambiente e dos direitos dos trabalhadores, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Mari Lacerda
Vereadora - PT

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/10/1978 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO
20/07/2023

4b VALIDADE
13/07/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
95002338439 SSP CE

4d CPF
769.303.273-87

5 Nº REGISTRO
05736253120

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO WHELIO DA SILVA
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

261672739 2

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A:

MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

55618673497
CE194914488

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

261672739 2

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/10/1978 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO
20/07/2023

4b VALIDADE
13/07/2033

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
950023 38439 SSP CE

4d CPF
769.303.273-87

5 Nº REGISTRO
05736253120

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO WHELIO DA SILVA
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

261672739 2

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;

MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

55618673497
CE194914488

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

261672739 2

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/176425791279 1_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/10/1978 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO
20/07/2023

4b VALIDADE
13/07/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
95002338439 SSP CE

4d CPF
769.303.273-87

5 Nº REGISTRO
05736253120

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO WHELIO DA SILVA
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

261672739 2

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;

MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

55618673497
CE194914488

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

261672739 2

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/10/1978 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO
20/07/2023

4b VALIDADE
13/07/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
950023 38439 SSP CE

4d CPF
769.303.273-87

5 Nº REGISTRO
05736253120

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO WHELIO DA SILVA

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

261672739 2

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;

MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

55618673497
CE194914488

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

261672739 2

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

261672739 2

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/10/1978 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO
20/07/2023

4b VALIDADE
13/07/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
95002338439 SSP CE

4d CPF
769.303.273-87

5 Nº REGISTRO
05736253120

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO WHELIO DA SILVA

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;

MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

55618673497
CE194914488

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

261672739 2

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.000.185/0001-09 **MATRIZ**		**04/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO DO CEARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VALDEMAR HOLANDA	**474**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.525-622	**JOAO XXIII**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@SECCONTABIL.COM.BR	**(85) 3253-6623**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **15:06:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ (REDE) E DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Registro Microfilmado
64570

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Centro Pastoral da Arquidiocese de Fortaleza, localizado na Rua Rodrigues Júnior, 300 – Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.060-000, em segunda chamada, foi realizada a Assembleia Geral Eleitoral da Rede dos Catadores(as) de Resíduos Sólidos Recicláveis do Estado do Ceará (REDE), inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.185/0001-09, registrada sob o nº 141.397 de 04/06/2007 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) do Cartório Pergentino Maia, onde reuniram-se 48 (quarenta e oito) associados de 24 (vinte e quatro) bases filiadas à Rede dos Catadores(as) de Resíduos Sólidos Recicláveis do Estado do Ceará (REDE) em âmbito estadual, constantes no Anexo I – LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DE 31/08/2024 DA REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ (REDE) desta ata e parte integrante e indissociável da mesma, para os temas constantes no Edital Convocatório da Assembleia Geral Eleitoral de 14/08/2024, divulgado amplamente através das redes socais e cópia divulgada na Sede, constantes como Anexo II, com pautas: **1) Constituição da Comissão Eleitoral; 2) Inscrição de Chapas; 3) Aprovação do Regimento Eleitoral e 4) Eleição por Aclamação em caso de Chapa Única**. O credenciamento dos associados e convidados teve início às oito horas, e às nove horas, em segunda convocação, se deu a abertura dos trabalhos com uma saudação de CICERO GLAUDIANO NASCIMENTO DE SOUSA, Secretário Geral da Rede, que presidiu os trabalhos da mesa. Nos termos do edital de convocação da Assembleia, iniciou-se a primeira pauta, que seja a Constituição da Comissão Eleitoral, onde foram indicados MARCUS RÓGER GOMES DE MEDEIROS (CPF 931.786.543-72 e RG 01728671797 DETRAN-CE) e PAULO JOSE RODRIGUES MONTEIRO (CPF 048.224.673-17 e RG 2003010299098 SSPDS-CE) para compor a Comissão Eleitoral, como Presidente e Secretário, respectivamente. A indicação foi aprovada por maioria pela Assembleia, com um voto contrário. O Presidente da Comissão Eleitoral passa a presidir a Assembleia, e inicia a discussão e aprovação do Regimento Eleitoral, constantes como Anexo III, onde foi aprovado por unanimidade. O Presidente da Comissão Eleitoral estabelece aberto o processo eleitoral às 9h53min (nove horas e cinquenta e três minutos) e inicia-se a contagem do período para inscrição das chapas de sessenta minutos, disponibilizando para a plenária o Formulário de Inscrição da Chapa. A seguir, passa a palavra ao MUSAMARA MENDES PEREIRA, Coordenadora de Finanças da REDE e na sequência, CÍCERO GLAUDIANO NASCIMENTO DE SOUSA, Coordenador Geral da REDE, que fizeram falas de resgate da luta dos catadores, e um breve relato dos feitos e dificuldades enfrentadas pela atual gestão da REDE; Ao final do prazo para inscrição das chapas, às 10h53min (dez horas e cinquenta e três minutos), o Presidente da Comissão Eleitoral informa para a plenária que se inscreveram duas chapas, CHAPA 1 - CATADOR DE NORTE A SUL e CHAPA 2 – CATADORES DA VITÓRIA. Após apreciação dos Formulários de Inscrição das Chapas a Comissão Eleitoral decidiu por impugnar a CHAPA 2 em razão da ausência de nomes para compor a Secretaria de Subsede do Cariri, e conforme o Estatuto, art. 70, "Os membros dos órgão administrativos, serão eleitos em Assembleia Geral dos filiados em processo eleitoral único", restando, porém, somente uma Chapa regularizada para concorrer à eleição, a Chapa CATADOR DE NORTE A SUL, e que, a partir daquele momento todas as referências à chapa seriam como Chapa Única. Apresenta os nomes da Chapa Única, com os respectivos cargos ao qual se candidatam: Para os cargos da **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**: **COORDENADORA GERAL** –

Assinado por MARIANA VIEIRA LAGE PEREIRA em 19/08/2025 às 09:48:10
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

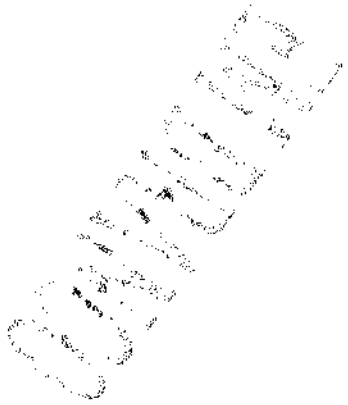

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ (REDE) E DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PERCENTINO
Registro Microfilmado
MAIA 164570

LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE, **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO** – LIDIA MARIA DE PAIVA ALVES, **COORDENADORA DE FINANÇAS** – LIGIANA MARIA CASTRO VIEIRA, **VICE COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO** – ANTONIA MENDES DE SOUZA, **VICE COORDENADORA DE FINANÇAS** – CHARLENE DA SILVA BARBOSA, **SUPLENTE DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA** – MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA; Para os cargos do **CONSELHO FISCAL**: de 3 (três) membros efetivos: SEBASTIANA DO CARMO ALVES, ESPEDITA MARIA DE JESUS, ANTÔNIA RENATA ALVES DA SILVA, e 3 (três) membros suplentes: MARIA DE LOURDES BARRETO, DAVI HALYSON DE LIMA, JOSE ADAUTO DOS REIS, e para os cargos da **SUBSEDE DO CARIRI**: **SECRETÁRIA GERAL DA SUBSEDE CARIRI** – CÍCERA MARIA DE LIMA, **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUBSEDE CARIRI** – MAURÍCIO PEREIRA FERREIRA, **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA SUBSEDE CARIRI** – LEONARDO DE CARVALHO ARAÚJO, **VICESECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUBSEDE CARIRI** – VALDEMIRO ROSA DA SILVA, **VICE-SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA SUBSEDE CARIRI** – SALOMÃO DE FIGUEIREDO FAUSTINO, **SUPLENTE DA SUBSEDE CARIRI** – TIAGO BRUNO DA SILVA. Após o processo eleitoral, foi realizada a apuração dos votos, onde constatou-se o seguinte resultado: A CHAPA ÚNICA CATADOR DE NORTE A SUL foi eleita, por maioria dos associados credenciados na Assembleia Geral Eleitoral com 36 (trinta e seis) votos a favor, e 1 (um) voto nulo, para a gestão da REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ (REDE) para o triênio 2024-2027, contendo 6 (seis) integrantes, para ocupar a instância da COORDENAÇÃO EXECUTIVA, para ocupar a instância do CONSELHO FISCAL, foram eleitos 3 (três) integrantes titulares e 3 (três) suplentes, e 6 (seis) integrantes, para ocupar a instância da SECRETARIA DA SUBSEDE CARIRI, totalizando 18 (dezoito) integrantes. Por fim, a mesa coordenadora dos trabalhos procedeu à posse dos candidatos eleitos, que deverão cumprir o mandato no período de 27 de setembro 2024 a 27 de setembro de 2027. Participaram da Assembleia Geral Eleitoral Da Rede Dos Catadores(as) De Resíduos Sólidos Recicláveis Do Estado Do Ceará (REDE) 38 (trinta e oito) associados constantes no Anexo I – LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DE 25/09/2021 DA REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ (REDE) de 17 (dezessete) bases de atuação: Grupo de Catadores Palmares – **PALMARES**; Associação dos Catadores do Grande Bom Jardim – **ASCABONJA**; Grupo de Catadores do Lagamar – **LAGAMAR**; Associação dos Agentes do Meio Ambiente de Pacatuba - **AAMAP**; Associação Viva a Vida - **VIVA A VIDA**; Associação de Catadores do Eusébio – **ACCEU**; Associação dos Catadores de Redenção - **REDENÇÃO**; Associação de Catadores do Município de Barros - **BARROS**; Associação de Catadores (as) de Materiais Recicláveis Raio de Sol – **RAIO DE SOL**; Sociedade Comunitária de Reciclagem de Lixo do Pirambu – **SOCRELP**; Grupo dos Catadores de Icó – **ICÓ**; Grupo de Catadores José de Alencar – **JOSÉ DE ALENCAR**; Associação dos Catadores de Acarape - **ACMA**; Associação de Santana do Acaraú – **A CASA**; Associação Dos Agentes Ambientais Rosa Virgínia – **ROSA VIRGINIA**; Grupo de Catadores de Tarrafas – **TARRAFAS**; Associação dos Catadores e Catadoras de Juazeiro do Norte- **ACCJ**; Grupo Machado de Assis – **MACHADO DE ASSIS**; Associação Moura Brasil - **MOURA BRASIL**; Associação de Catadores e Recicladores de Quixadá – **ACRQ**; Associação Dos Coletadores Ecológicos De Guaiuba – **ACEG**; Associação de Recicladores Amigos da Natureza – **ARAN**; Associação dos Catadores do Jangurussu – **ASCAJAN**; Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Serviluz – **BRISAMAR**; Não havendo mais nada a ser tratado, às 11h50min (onze horas e cinquenta minutos), foi encerrada a Assembleia Geral Eleitoral, sendo a presente ata assinada por mim, MARCUS RÓGER GOMES DE MEDEIROS, que coordenou os trabalhos e por PAULO JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO, que secretariou os trabalhos da Assembleia. O ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DE 25/09/2021 DA REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ (REDE); ANEXO II – EDITAL CONVOCATÓRIO DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL de

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:18
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899



Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ (REDE) E DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES.

14/08/2024, registrado microfilmado sob o nº 890.802 no 1º Registro de Títulos e Documentos do Cartório Pergentino Maia e o ANEXO III – REGIMENTO ELEITORAL são partes anexas desta ata. Fortaleza, 31 de agosto de 2024.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Pergentino Maia — Registro Microfilmado — 64570

MARCUS ROGER GOMES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Eleitoral

PAULO JOSE RODRIGUES MONTEIRO
Secretária da Comissão Eleitoral

Assinado por MARIANA VIEIRA BARBOSA CERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL e digite o código
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

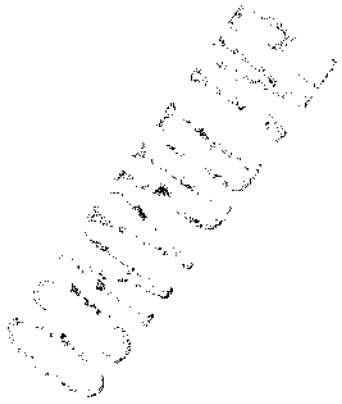

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ (REDE) E DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
64570

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

CARTÓRIO 6º NOTAS

Leina Mara Rodrigues da Silva Duarte

COORDENADORA GERAL – LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE, brasileira, casada, filiação: Maria do Socorro Rodrigues da Silva e Antonio Idelio da Silva, catadora de materiais recicláveis, portador do RG n º 95002338439 SSP – CE, CPF: 769.303.273-87, residente à rua Rua Mário Montenegro, 200, bl C, cs 10, bairro Siqueira, Fortaleza – Ceará, CEP 60732-546, da base da ACEG.

CARTÓRIO 6º NOTAS

Lidia M. de Paiva Alves

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO – LIDIA MARIA DE PAIVA ALVES, brasileira, casada, filiação: Clara Maria de Paiva Alves e Manoel Paiva Alves, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 99012008868 SSP – CE, CPF: 995.493.953-91, residente à rua Rua G, 255, bairro Paupina, Fortaleza – Ceará, CEP 60873-575, da base da associação MACHADO DE ASSIS.

CARTÓRIO 6º NOTAS

Ligiana Mª Castro Vieira

COORDENADORA DE FINANÇAS – LIGIANA MARIA CASTRO VIEIRA, brasileira, solteira, filiação: Antonia Claudia Castro Vieira e Moises Vieira da Silva, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 2004012027271 SSP – CE, CPF 071.915.133-30, residente à Rua Mirtes Cordeiro, 2710 B, bairro Granja Portugal, Fortaleza – Ceará, CEP 60540-605, da base da associação RAIO DE SOL.

CARTÓRIO 6º NOTAS

Antonia Mendes de Souza

VICE COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO – ANTONIA MENDES DE SOUZA, brasileira, casada, filiação: Maria Julia Rodrigues Gomes e Raimundo Mendes Ferreira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 2018107060 – SSP – CE, CPF: 743.794.103-15, residente à rua Joana Batista, 511, travessa Icapui, 98, bairro Siqueira, Fortaleza – Ceará, CEP 60731-802, da base da associação ASCABONJA.

2º OFICIO RECENÇÃO - CE

Charlene da Silva Barbosa

VICE COORDENADORA DE FINANÇAS – CHARLENE DA SILVA BARBOSA, brasileira, solteira, filiação: Arpina Nascimento da Silva e Antônio Gomes Barbosa, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG n° 2000086767997 SSP – CE, CPF: 075.474.873-19, residente à rua Rua Antonio Correia Junior, 40, bairro Pavuna, Pacatuba – Ceará, CEP 61809-290, da base da associação AMAP.

SEBASTIANA VALCANTI FILHO

Maria da Conceição da Silva Souza

SUPLENTE DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA – MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, filiação: Tereza Paula de Silva, catadora de materiais recicláveis, portador do RG n° 96021056565 SSP – CE, CPF: 637.738.563-34, residente à rua Rua Alipio Martins, 130, bairro Bom Sucesso, Fortaleza – Ceará, CEP ,60531-700 da base da associação ARAN.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, aplique na Ubiquaxa
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

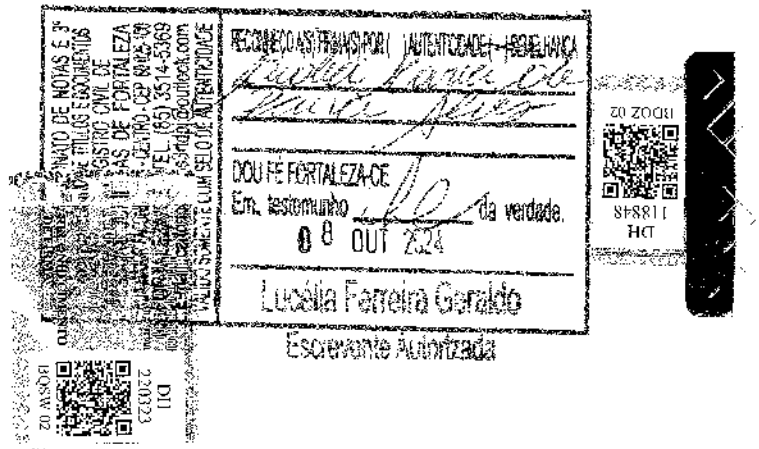

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO NORÕES BRITO - 2º OFÍCIO DE REDENÇÃO-CE
Tabelião: Renan Moreira de Norões Brito
CNPJ: 36.534.307/0001-10 - Praça José Costa Ribeiro, 148, Centro - CEP: 02.790-000 - Redenção-CE
Telefone: (85) 9.9420-62-62/9.9276-56-51, Email: contato@cartorionoroesbrito.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

CHARLENE DA SILVA BARBOSA

Do que dou fé.
REDENÇÃO, 09 de outubro de 2024

RENATO GOMES CELESTINO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOL.	R$ 3,77
ISS	R$ 0,19
FRMMP	R$ 0,19
FAADEP	R$ 0,19
SELO	R$ 1,49
FERMOJU	R$ 0,24

DH118848
Selo 2

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR ( ) AUTENTICIDADE ( ) SEMELHANÇA
DOU FÉ FORTALEZA-CE
Em testemunho da verdade.
08 OUT 2024
Lucélia Ferreira Geraldo
Escrevente Autorizada

DH 118848 RDOZ 02

DH 220223 BOSW 02

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR ( ) AUTENTICIDADE ( ) SEMELHANÇA
DOU FÉ FORTALEZA-CE
Em testemunho da verdade.
08 OUT 2024
Lucélia Ferreira Geraldo
Escrevente Autorizada

DH 220224 BHLV 02

Registro Microfilmado
MAIA 164570

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR ( ) AUTENTICIDADE ( ) SEMELHANÇA
DOU FÉ FORTALEZA-CE
Em testemunho da verdade.
08 OUT 2024
Lucélia Ferreira Geraldo
Escrevente Autorizada

DH 220325 GIMO 02

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR ( ) AUTENTICIDADE ( ) SEMELHANÇA
DOU FÉ FORTALEZA-CE
Em testemunho da verdade.
08 OUT 2024
Lucélia Ferreira Geraldo
Escrevente Autorizada

DH 220326 TOPS 02

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO
Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti

Reconheço por semelhança a firma abaixo:
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA
e Dou fé. Fortaleza, 07 de outubro de 2024. 14:47:01. Cód.: [illegible]
Antonio Gabriel Cavalcanti (Escrevente Autorizado)
Emol.: R$ 3,77 TAXAS: R$ 2,30 Total: R$ 6,07. Emol. [illegible]
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO

DH 207184 BRUW 02

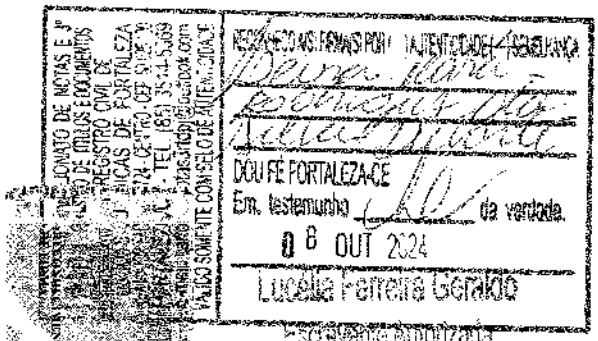

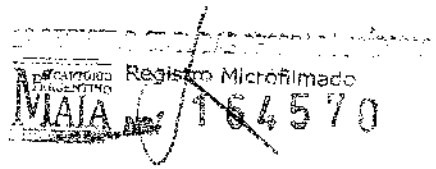

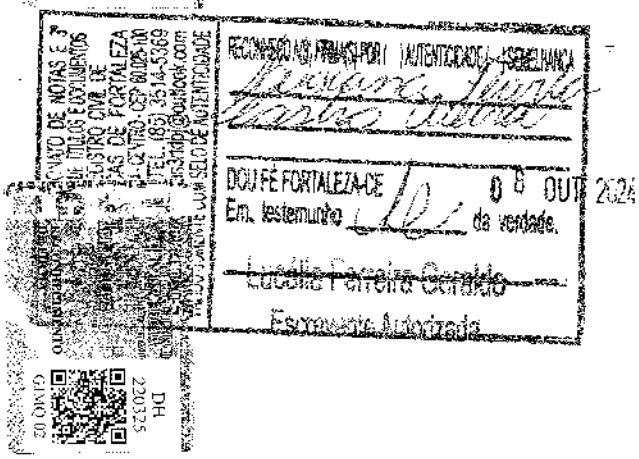

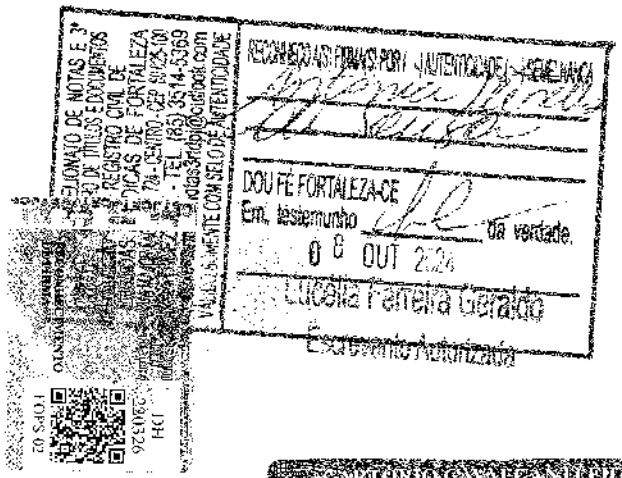

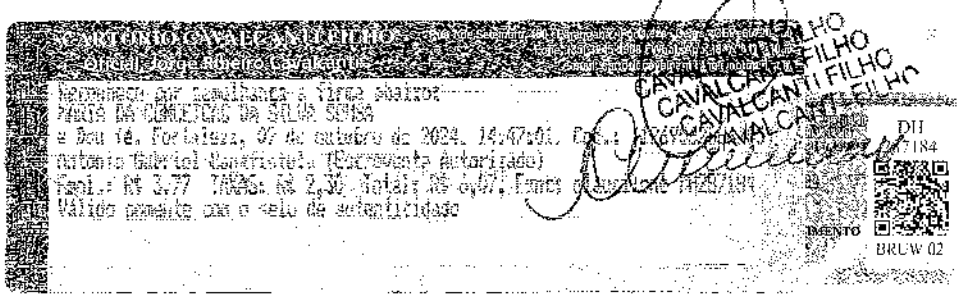

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ (REDE) E DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES.

Registro Microfilmado
164570

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

CARTÓRIO 6º NOTAS

SEBASTIANA DO CARMO ALVES

MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL – SEBASTIANA DO CARMO ALVES, brasileira, solteira, filiação: Maria Lucia do Carmo e João Ernando Alves, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG n° 97002351610 SSP – CE, CPF: 633.153.513-68, residente à rua Rua C, casa 62, bairro Passaré, Fortaleza – CE, CEP 60862-256, da base da associação ASCAJAN.

CARTÓRIO 6º NOTAS

Espedita Maria de Jesus

MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL – ESPEDITA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, filiação: Pedrina Alves Barbosa, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 97021025595 SSP – CE, CPF 626.944.053-04 residente à rua Rua Trilho, 1263, bairro Moura Brasil, Fortaleza – Ceará, CEP 60010-112, da base da associação MOURA BRASIL.

2º OFÍCIO REDENÇÃO - CE

Antonia Renata Alves da Silva

MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL – ANTONIA RENATA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, filiação: Maria Rosimar Alves da Silva e Paulo Constantino da Silva Neto, catadora de materiais recicláveis portadora do RG n° 001098137670 SSP – CE, CPF: 035.717.453-45, residente à Rua José Lima Costa, s/n, Redenção – Ceará, CEP 62790-000, da base da associação Catadores de REDENÇÃO.

SUPLENTES:

CARTÓRIO 6º NOTAS

Ma de Lourdes Barreto

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – MARIA DE LOURDES BARRETO, brasileira, solteira, filiação: Antônia Barreto, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 96002515827 SSP – CE, CPF: 687.569.333-04, residente à Vila Nautillus, 24, bairro Farias Brito, Fortaleza – Ceará, CEP 60110-000, da base da associação VIVA A VIDA.

CARTÓRIO ALCANTE

Davi Halyson de Lima

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – DAVI HALYSON DE LIMA, brasileiro, solteiro, filiação: Maira Helandia Camarão, catador de materiais recicláveis, portador do RG nº 2006014056682 SSP – CE, CPF: 056.065.533-92, residente à rua São Francisco, s/n, bairro Jericó, Santana do Acaraú – Ceará, CEP 62150-000, da base da associação ACASA.

2º Ofício de Quixadá - CE

José Adalto dos Reis

MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL – JOSE ADALTO DOS REIS, brasileiro, solteiro, filiação: Francisca Martins do Nascimento e Manoel dos Reis Santiago, catador de materiais recicláveis, portador do RG nº 20070696521 SSP – CE, CPF: 302.417.743-49, residente à Travessa Jardim Primavera, 144, bairro Campo Velho, Quixadá – Ceará, CEP 63907-150, da base da associação ACRQ.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO JULIO MIRANDA - QUIXADÁ CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Tabeliã: MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA
CNPJ: 06.582.852/0001-10 - Rua Pascoal Crispino Nr. 251 Bairro: Centro CEP: 63.900.153 Quixadá - CEARÁ
Telefone: (88) 3412-3093 - E-mail: cartoriojmiranda@hotmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

JOSE ADALTO DOS REIS

Do que dou fé.
QUIXADÁ, 26 de setembro de 2024

ISMAEL SILVA ALMEIDA
ESCREVENTE

EMOL.	R$ 3,77
ISS	R$ 0,00
FRMMP	R$ 0,19
FAADEP	R$ 0,19
SELO	R$ 1,49
FERMOJU	R$ 0,24
DG828213 Selo 2	

Confira os dados do ato em selodigital.tjce.jus.br

DG 526213

ADALTO 02

RECONHECO AS FIRMAS POR (AUTENTICIDADE / SEMELHANÇA)

DOU FÉ FORTALEZA-CE
Em testemunho _____ da verdade.
08 OUT 2024
Lucélia Ferreira Geraldo
Escrevente Autorizada

RECONHECO AS FIRMAS POR (AUTENTICIDADE / SEMELHANÇA)

DOU FÉ FORTALEZA-CE
Em testemunho _____ da verdade.
08 OUT 2024
Lucélia Ferreira Geraldo
Escrevente Autorizada

RECONHECO AS FIRMAS POR (AUTENTICIDADE / SEMELHANÇA)

DOU FÉ FORTALEZA-CE
Em testemunho _____ da verdade.
08 OUT 2024
Lucélia Ferreira Geraldo
Escrevente Autorizada

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO NORÕES BRITO - 2º OFÍCIO DE REDENÇÃO-CE
Tabelião: Renan Moreira de Norões Brito
CNPJ: 36.534.307/0001-19 - Praça José Costa Ribeiro, 140, Centro - CEP: 62.790-000 - Redenção-CE
Telefone: (85) 9.9429-62.62/9.9979-66.54 Email: contato@cartorionoresbrito.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

ANTONIA RENATA ALVES DA SILVA

Do que dou fé.
REDENÇÃO, 09 de outubro de 2024

RENATO GOMES CELESTINO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOL.	R$ 3,77
ISS	R$ 0,19
FRMMP	R$ 0,19
FAADEP	R$ 0,19
SELO	R$ 1,49
FERMOJU	R$ 0,24
DH118947 Selo 2	

ADALTO 02

DH 118947

RECONHECO AS FIRMAS POR (AUTENTICIDADE / SEMELHANÇA)

DOU FÉ FORTALEZA-CE
Em testemunho _____ da verdade.
08 OUT 2024
Lucélia Ferreira Geraldo
Escrevente Autorizada

Registro Microfilmado
MAIA
164570

CARTÓRIO CAVALCANTE
1º OFÍCIO DE NOTAS
Santana do Acaraú-CE
Fone: (88) 99978-8188

RECONHEÇO POR: ☐ Semelhança ☒ Autenticidade
A(s) Firma(s) de Daisi Kalyzen da Cunha
Dou fé, Santana do Acaraú/CE 03/10/2024
Em testemunho _____ da verdade.

☐ Maria das Dores Gomes C. de Paula - Tabeliã
☐ Izabela Cavalcante de Paula Reis - Substituta
☒ Dalila Ianne C. de Oliveira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ (REDE) E DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES.

SECRETARIA DA SUBSEDE CARIRI

Cicera maria de Lima

SECRETÁRIA GERAL – CICERA MARIA DE LIMA, brasileira, Solteira, filiação: Maria Francisca de Lima e Antônio Vieira de Lima, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG n º 20076893337 SSP – CE, CPF: 616.099.273-20, residente à rua Rua Manuel Tavares Lopes, 261, bairro Frei Damião, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP 63044-090, da base da associação ACCJ.

Mauricio Pereira Ferreira

SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO – MAURÍCIO PEREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, filiação: Francisca Neide Pereira e Francisco Ferreira Pinto, catador de materiais recicláveis, portadora do RG nº 2000099055881 SSP – CE, CPF: 011.523.283-44, residente à rua Dna Zumira Fernandes, 458, bairro Raimundo Inácio, Barro – Ceará, CEP 63380-000, da base da associação Catadores de BARROS.

Leonardo de Carvalho Araújo

SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS – LEONARDO DE CARVALHO ARAÚJO, brasileiro, casado, filiação: Luzinete de Carvalho Araújo e Raimundo Lopes de Araújo, catador de materiais recicláveis, portador do RG nº 2007029066580 SSP – CE, CPF 049.902.403-67, residente à rua Cerelino Quezado Filgueira Filho, 1530, bairro Frei Damião, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP 63010-010, da base da associação CARIRI AMBIENTAL.

Valdemiro Rosa da Silva

VICE SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO – VALDEMIRO ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, filiação: Maria Madalena de Almeida e Antônio Idelfrancio da Silva, catador de materiais recicláveis, portador do RG nº 20190586855 – SSP – CE, CPF: 223.085.043-15, residente à Sitio Oitis, Tarrafas – Ceará, CEP 63145-000, da base da associação Catadores de TARRAFAS.

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro Microfilmado
64570

Salomão de Figueiredo Faustino

VICE SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS – SALOMÃO DE FIGUEIREDO FAUSTINO, brasileiro, solteiro, filiação: Terezinha de Figueredo Faustino e Francisco Faustino da Silva, catador de materiais recicláveis, CPF: 063.232.693-08, residente à sítio Gabriel Izidio, Mauriti – Ceará, CEP 63180-000, da base da associação ASSOAGREM.

Tiago Bruno da Silva

SUPLENTE DA SECRETARIA DA SUBSEDE CARIRI – TIAGO BRUNO DA SILVA, brasileiro, solteiro, filiação: Maria da Conceição Silva, catador de materiais recicláveis, portador do RG n° 0071779633 SSP – CE, CPF: 057.856.143-32, residente à rua José de Oliveira, 241, bairro Alto Alegre, Campos Sales – Ceará, CEP 63150-000, da base da associação SEMEAR.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique em https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_pdf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b922402899



Válido somente com o Selo de Autenticidade

DG 291378

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PALESTINA DO CARIRI
CEL.: (88) 9.9959-3146 - MAURITI - CEARÁ
e-mail: nicodemosdasqueimadas@hotmail.com

Reconheço ☒ Verdadeira(s) a(s) firma(s) de
☐ Autenticidade
Salomão de Fi-
gueiredo Feitosa

Em Testemunho 1ST da Verdade.
Palestina do Cariri-Mauriti-CE, 19/09/2024
1ST
NICODEMOS SILVA LACERDA JÚNIOR Titular

Cartório do Registro Civil
Desde 1957

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PALESTINA DO CARIRI
RUA PADRE CÍCERO, Nº 27
DISTRITO DA PALESTINA DO CARIRI
CEP: 63.210-000 - MAURITI-CE
CNPJ: 03.000.813/0001-70
CEL.: (88) 9.9959-3146
e-mail: nicodemosdasqueimadas@hotmail.com
NICODEMOS SILVA LACERDA JÚNIOR
TITULAR

MACHADO
Giselly Oliveira França
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DG 739194

Cartório MACHADO 2º Ofício
BEL. PAULO DE TARSO G. MACHADO Tabelião | BEL. CÍCERO A. G. MACHADO | BEL. JOÃO G. MACHADO Substitutos
R. São Francisco, 245 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | jnpaulo@uol.com.br
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de LEONARDO DE CARVALHO ARAUJO.
Feito por ___ Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE, 16/09/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Bel. Paulo de Tarso G. Machado / (Fernando 0,23) (Selo 0,03) (Fundep 0,03) (Fundep Machado Comp. 0,08) Mariana Vieira Machado Couto

Cartório MACHADO 2º Ofício
BEL. PAULO DE TARSO G. MACHADO Tabelião | BEL. CÍCERO A. G. MACHADO | BEL. JOÃO G. MACHADO Substitutos
R. São Francisco, 245 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | jnpaulo@uol.com.br
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de CICERA MARIA DE LIMA. Feito por ___ Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE, 16/09/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Bel. Paulo de Tarso G. Machado / (Fernando 0,23) (Selo 0,03) (Fundep 0,03) (Fundep Machado Comp. 0,08) Mariana Vieira Machado Couto

Cartório MACHADO 2º Ofício
BEL. PAULO DE TARSO G. MACHADO Tabelião | BEL. CÍCERO A. G. MACHADO | BEL. JOÃO G. MACHADO Substitutos
R. São Francisco, 245 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | jnpaulo@uol.com.br
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MAURICIO PEREIRA FERREIRA. Feito por ___ Dou Fé. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 16/09/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Bel. Paulo de Tarso G. Machado / (Fernando 0,23) (Selo 0,03) (Fundep 0,03) (Fundep Machado Comp. 0,08) Mariana Vieira Machado Couto

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
164570

Cartório MACHADO 2º Ofício
BEL. PAULO DE TARSO G. MACHADO Tabelião | BEL. CÍCERO A. G. MACHADO | BEL. JOÃO G. MACHADO Substitutos
R. São Francisco, 245 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | jnpaulo@uol.com.br
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de VALDEMIRO ROSA DA SILVA. Feito por ___ Dou Fé. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 16/09/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Bel. Paulo de Tarso G. Machado / (Fernando 0,23) (Selo 0,03) (Fundep 0,03) (Fundep Machado Comp. 0,08) Mariana Vieira Machado Couto

Cartório MACHADO 2º Ofício
BEL. PAULO DE TARSO G. MACHADO Tabelião | BEL. CÍCERO A. G. MACHADO | BEL. JOÃO G. MACHADO Substitutos
R. São Francisco, 245 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | jnpaulo@uol.com.br
Fones: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de TIAGO BRUNO DA SILVA. Feito por ___ Dou Fé. Juazeiro do Norte - CE, 16/09/2024

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Bel. Paulo de Tarso G. Machado / (Fernando 0,23) (Selo 0,03) (Fundep 0,03) (Fundep Machado Comp. 0,08) Mariana Vieira Machado Couto

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202515223715

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071514007
CNPJ / CPF: 09000185000109
RAZÃO SOCIAL: REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO E

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/10/2025 ÀS 15:10:11
VÁLIDA ATÉ 28/12/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO DO CEARA
CNPJ: 09.000.185/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:14 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2026.
Código de controle da certidão: **500C.A827.AAC8.D357**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2025/366816

CPF/CNPJ: 09.000.185/0001-09

Nome ou Razão Social: REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO DO CEARA

Endereço: R WALDEMAR HOLANDA 474 **** JOÃO XXIII CEP 60525-622

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 17 de Outubro de 2025 (10:09:44)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/01/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO DO CEARA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.000.185/0001-09
Certidão nº: 64627784/2025
Expedição: 29/10/2025, às 15:23:52
Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO DO CEARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.000.185/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.000.185/0001-09

Razão Social: REDE DOS CATADORES DE RESIDUOS SOLIDOS EST CEARA

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5069 / JACARECANGA / FORTALEZA / CE / 60312-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102314011536088106

Informação obtida em 30/10/2025 16:05:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Balancete JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 — Diário Geral nº 001

Nire

Empresa: REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO — Página: 001

CNPJ: 09.000.185/0001-09 — IE: 07.151.400-7

Código		Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
	1	ATIVO	0,00	106.415,03	90.853,43	15.561,60D
	1.1	CIRCULANTE	0,00	106.415,03	90.853,43	15.561,60D
	1.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	63.127,43	50.169,44	12.957,99D
	1.1.1.1	BENS NUMERÁRIOS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
	1.1.1.1.1	CAIXA GERAL	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
00001.9	1.1.1.1.1.0001	CAIXA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
	1.1.1.2	BANCOS C/MOVIMENTO	0,00	59.127,43	46.169,44	12.957,99D
	1.1.1.2.1	BANCOS C/DISPOSIÇÃO	0,00	49.368,49	41.484,94	7.883,55D
00004.3	1.1.1.2.1.0004	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	49.368,49	41.484,94	7.883,55D
	1.1.1.2.2	BANCOS C/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	9.758,94	4.684,50	5.074,44D
00054.0	1.1.1.2.2.0054	BANCO DO BRASIL CP AUT	0,00	9.758,94	4.684,50	5.074,44D
	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	0,00	43.287,60	40.683,99	2.603,61D
	1.1.2.4	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	42.965,93	40.683,99	2.281,94D
	1.1.2.4.1	CLIENTES NO PAÍS	0,00	42.965,93	40.683,99	2.281,94D
01001.4	1.1.2.4.1.1001	SOLOS LTDA	0,00	42.965,93	40.683,99	2.281,94D
	1.1.2.6	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	321,67	0,00	321,67D
	1.1.2.6.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	321,67	0,00	321,67D
00151.1	1.1.2.6.1.0151	IR A RECUPERAR	0,00	321,67	0,00	321,67D
	3	RESULTADOS ASSOCIADOS	0,00	27.726,00	43.287,60	15.561,60C
	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	27.000,00	43.287,60	16.287,60C
	3.1.1	RECEITAS LÍQUIDAS	0,00	27.000,00	43.287,60	16.287,60C
	3.1.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	43.287,60	43.287,60C
	3.1.1.1.1	RECEITAS BRUTAS	0,00	0,00	43.287,60	43.287,60C
00909.1	3.1.1.1.1.0909	RECEITA S/PREST DE SERVIÇOS	0,00	0,00	43.287,60	43.287,60C
	3.1.1.2	DEDUÇÕES DE RECEITAS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00D
	3.1.1.2.1	REPASSES A ASSOCIADOS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00D
00410.3	3.1.1.2.1.0410	(-)REPASSE DE PARTILHAS ASSOCIADOS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00D
	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	726,00	0,00	726,00D
	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	726,00	0,00	726,00D
	3.2.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	726,00	0,00	726,00D
	3.2.1.1.3	DESPESAS TRIBUTARIAS E FINANCEIRAS	0,00	726,00	0,00	726,00D
00846.0	3.2.1.1.3.0846	DESPESAS BANCARIAS	0,00	726,00	0,00	726,00D

		ANTERIOR	MOVIMENTOS	ATUAL
1	Total do ATIVO	0,00	15.561,60D	15.561,60D
2	Total do PASSIVO	0,00	0,00	0,00
	Diferença	0,00	15.561,60D	15.561,60D
	Total RECEITAS	0,00	0,00	0,00
3	Total DESPESAS	0,00	15.561,60C	15.561,60C
	Resultado	0,00	15.561,60C	15.561,60C

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

CÆdigo	Descri´²o da conta	Anterior	D¶bitos	Cr¶ditos	Saldo



MERI CRISTINA FACENDA
CRC/RS:-05243202
CPF: 614.235.640-49



LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE
PRESIDENTE
CPF: 769.303.273-87

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Balan´o Patrimonial DEZEMBRO/2022 — Di®rio Geral nł 001

Nire

Empresa: REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO — P®gina: 001

CNPJ: 09.000.185/0001-09 IE: 07.151.400-7

CÆdigo	Descri´²o da conta	Anterior	Saldo
1	A T I V O	0,00	15.561,60D
1.1	CIRCULANTE	0,00	15.561,60D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	12.957,99D
1.1.1.1	BENS NUMERΞRIOS	0,00	0,00
1.1.1.1.1	CAIXA GERAL	0,00	0,00
1.1.1.1.1.0001	CAIXA	0,00	0,00
1.1.1.2	BANCOS C/MOVIMENTO	0,00	12.957,99D
1.1.1.2.1	BANCOS C/DISPOSI¤úO	0,00	7.883,55D
1.1.1.2.1.0004	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	7.883,55D
1.1.1.2.2	BANCOS C/APLICA¤ŭES FINANCEIRAS	0,00	5.074,44D
1.1.1.2.2.0054	BANCO DO BRASIL CP AUT	0,00	5.074,44D
1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.603,61D
1.1.2.4	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	2.281,94D
1.1.2.4.1	CLIENTES NO PAłS	0,00	2.281,94D
1.1.2.4.1.1001	SOLOS LTDA	0,00	2.281,94D
1.1.2.6	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	321,67D
1.1.2.6.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	321,67D
1.1.2.6.1.0151	IR A RECUPERAR	0,00	321,67D
2	P A S S I V O	0,00	15.561,60C
2.4	PATRIMXNIO SOCIAL	0,00	15.561,60C
2.4.6	RESULTADO A DESTINAR	0,00	15.561,60C
2.4.6.1	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	15.561,60C
2.4.6.1.1	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	15.561,60C
2.4.6.1.1.0377	SUPERAVIT ACUMULADO	0,00	15.561,60C

Reconhecemos, com base na documenta´²o que nos foi apresentada, a exatid²o do balan´o patrimonial cuja soma do ativo, bem como a soma do passivo, corresponde a R$ 15.561,60 (quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MERI CRISTINA FACENDA
CRC/RS:-05243202
CPF: 614.235.640-49

LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE
PRESIDENTE
CPF: 769.303.273-87

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

DRE DE SUPERAFIT OU DEFICIT DO EXERCICIO -ATO COOPERADO

Nire

Empresa: REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO DO

CNPJ: 09.000.185/0001-09 Insc. Est.: 07.151.400-7

Per°odo: 01/01/2022 at¶31/12/2022

Descri´²o			Valores
RECEITA OPERACIONAL			43.287,60
3.1.1.1.1	RECEITAS BRUTAS	43.287,60C	
3.1.1.1.1.0909	RECEITA S/PREST DE SERVI¤OS	43.287,60C	
REPASSES DE PRODU¤ú O OPERACIONAL			(27.000,00)
SUPERAFIT OPERACIONAL			16.287,60
SUPERAFIT OPERACIONAL			16.287,60
DISPENDIOS TRIBUTARIOS			(726,00)
SUPERAFIT DO EXERCICIO			15.561,60

Reconhecemos, com base na documenta´²o que nos foi apresentada, a exatid²o da presente demonstra´²o, realizada nesta data.

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MERI CRISTINA FACENDA
CRC/RS:-05243202
CPF: 614.235.640-49

LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE
PRESIDENTE
CPF: 769.303.273-87

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Código		Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
	1	ATIVO	15.561,60D	954.961,15	924.995,87	45.526,88D
	1.1	CIRCULANTE	15.561,60D	954.961,15	924.995,87	45.526,88D
	1.1.1	DISPONIBILIDADES	12.957,99D	514.956,20	491.155,31	36.758,88D
	1.1.1.1	BENS NUMERÁRIOS	0,00	369.722,77	369.722,77	0,00
	1.1.1.1.1	CAIXA GERAL	0,00	369.722,77	369.722,77	0,00
00001.9	1.1.1.1.1.0001	CAIXA	0,00	369.722,77	369.722,77	0,00
	1.1.1.2	BANCOS C/MOVIMENTO	12.957,99D	145.233,43	121.432,54	36.758,88D
	1.1.1.2.1	BANCOS C/DISPOSIÇÕES	7.883,55D	145.233,43	121.432,54	31.684,44D
00004.3	1.1.1.2.1.0004	BANCO DO BRASIL S/A	7.883,55D	145.233,43	121.432,54	31.684,44D
	1.1.1.2.2	BANCOS C/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.074,44D	0,00	0,00	5.074,44D
00054.0	1.1.1.2.2.0054	BANCO DO BRASIL CP AUT	5.074,44D	0,00	0,00	5.074,44D
	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	2.603,61D	440.004,95	433.840,56	8.768,00D
	1.1.2.4	DUPLICATAS A RECEBER	2.281,94D	440.004,95	433.840,56	8.446,33D
	1.1.2.4.1	CLIENTES NO PAÍS	2.281,94D	440.004,95	433.840,56	8.446,33D
01000.6	1.1.2.4.1.1000	CLIENTES DIVERSOS	0,00	372.512,77	372.512,77	0,00
01001.4	1.1.2.4.1.1001	SOLOS LTDA	2.281,94D	67.492,18	61.327,79	8.446,33D
	1.1.2.6	TRIBUTOS A RECUPERAR	321,67D	0,00	0,00	321,67D
	1.1.2.6.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	321,67D	0,00	0,00	321,67D
00151.1	1.1.2.6.1.0151	IR A RECUPERAR	321,67D	0,00	0,00	321,67D
	2	PASSIVO	15.561,60C	0,00	0,00	15.561,60C
	2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL	15.561,60C	0,00	0,00	15.561,60C
	2.4.6	RESULTADO A DESTINAR	15.561,60C	0,00	0,00	15.561,60C
	2.4.6.1	RESULTADOS ACUMULADOS	15.561,60C	0,00	0,00	15.561,60C
	2.4.6.1.1	RESULTADOS ACUMULADOS	15.561,60C	0,00	0,00	15.561,60C
00377.8	2.4.6.1.1.0377	SUPERAVIT ACUMULADO	15.561,60C	0,00	0,00	15.561,60C
	3	RESULTADOS ASSOCIADOS	0,00	491.155,31	521.120,59	29.965,28C
	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	481.162,51	521.120,59	39.958,08C
	3.1.1	RECEITAS LÍQUIDAS	0,00	481.162,51	521.120,59	39.958,08C
	3.1.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	504.066,84	504.066,84C
	3.1.1.1.1	RECEITAS BRUTAS	0,00	0,00	504.066,84	504.066,84C
00904.0	3.1.1.1.1.0904	REVENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	372.512,77	372.512,77C
00908.3	3.1.1.1.1.0908	MENSALIDADES/ANUIDADES RECEBIDAS	0,00	0,00	64.061,89	64.061,89C
00909.1	3.1.1.1.1.0909	RECEITA S/ PREST DE SERVIÇOS	0,00	0,00	67.492,18	67.492,18C
	3.1.1.2	DEDUÇÕES DE RECEITAS	0,00	481.162,51	17.053,75	464.108,76D
	3.1.1.2.1	REPASSES A ASSOCIADOS	0,00	481.162,51	17.053,75	464.108,76D
00410.3	3.1.1.2.1.0410	(-)REPASSE DE PARTILHAS ASSOCIADOS	0,00	111.439,74	17.053,75	94.385,99D
00914.8	3.1.1.2.1.0914	REDE CEARA	0,00	1.360,00	0,00	1.360,00D
00915.6	3.1.1.2.1.0915	ARAN	0,00	191.861,42	0,00	191.861,42D
00916.4	3.1.1.2.1.0916	MOURA BRASIL	0,00	22.665,97	0,00	22.665,97D
00917.2	3.1.1.2.1.0917	ASCAJAN	0,00	11.440,72	0,00	11.440,72D
00918.0	3.1.1.2.1.0918	RAIO DE SOL	0,00	124.522,41	0,00	124.522,41D
00919.9	3.1.1.2.1.0919	ASCABOMJA	0,00	10.576,25	0,00	10.576,25D
09996.1	3.1.1.2.1.0920	ASCAROSA	0,00	4.351,60	0,00	4.351,60D
09997.0	3.1.1.2.1.0921	MACHADO DE ASSIS	0,00	2.944,40	0,00	2.944,40D
	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	9.992,80	0,00	9.992,80D
	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	9.992,80	0,00	9.992,80D

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Código		Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
	3.2.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	9.992,80	0,00	9.992,80D
	3.2.1.1.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM GERAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00D
00774.9	3.2.1.1.2.0774	FRETES E DESPACHOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00D
00779.0	3.2.1.1.2.0779	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
	3.2.1.1.3	DESPESAS TRIBUTARIAS E FINANCEIRAS	0,00	992,80	0,00	992,80D
00846.0	3.2.1.1.3.0846	DESPESAS BANCARIAS	0,00	992,80	0,00	992,80D

		ANTERIOR	MOVIMENTOS	ATUAL
1	Total do ATIVO	15.561,60D	29.965,28D	45.526,88D
2	Total do PASSIVO	15.561,60C	0,00	15.561,60C
	Diferença	0,00	29.965,28D	29.965,28D
	Total RECEITAS	0,00	0,00	0,00
3	Total DESPESAS	0,00	29.965,28C	29.965,28C
	Resultado	0,00	29.965,28C	29.965,28C

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MERI CRISTINA FACENDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MERI CRISTINA FACENDA
CRC/RS:-05243202
CPF: 614.235.640-49

ASSINADO DIGITALMENTE
REDE DOS CATADORES AS DE RESIDUOS SOLIDOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE
PRESIDENTE
CPF: 769.303.273-87

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Balan´o Patrimonial DEZEMBRO/2023 — Di®rio Geral nł 001

Nire

Empresa: REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO — P®gina: 001

CNPJ: 09.000.185/0001-09 — IE: 07.151.400-7

CÆdigo	Descri´²o da conta	Anterior	Saldo
1	A T I V O	15.561,60D	45.526,88D
1.1	CIRCULANTE	15.561,60D	45.526,88D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	12.957,99D	36.758,88D
1.1.1.1	BENS NUMERΞRIOS	0,00	0,00
1.1.1.1.1	CAIXA GERAL	0,00	0,00
1.1.1.1.1.0001	CAIXA	0,00	0,00
1.1.1.2	BANCOS C/MOVIMENTO	12.957,99D	36.758,88D
1.1.1.2.1	BANCOS C/DISPOSI¤úO	7.883,55D	31.684,44D
1.1.1.2.1.0004	BANCO DO BRASIL S/A	7.883,55D	31.684,44D
1.1.1.2.2	BANCOS C/APLICA¤ŭES FINANCEIRAS	5.074,44D	5.074,44D
1.1.1.2.2.0054	BANCO DO BRASIL CP AUT	5.074,44D	5.074,44D
1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	2.603,61D	8.768,00D
1.1.2.4	DUPLICATAS A RECEBER	2.281,94D	8.446,33D
1.1.2.4.1	CLIENTES NO PAÞS	2.281,94D	8.446,33D
1.1.2.4.1.1000	CLIENTES DIVERSOS	0,00	0,00
1.1.2.4.1.1001	SOLOS LTDA	2.281,94D	8.446,33D
1.1.2.6	TRIBUTOS A RECUPERAR	321,67D	321,67D
1.1.2.6.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	321,67D	321,67D
1.1.2.6.1.0151	IR A RECUPERAR	321,67D	321,67D
2	P A S S I V O	15.561,60C	45.526,88C
2.4	PATRIMXNIO SOCIAL	15.561,60C	45.526,88C
2.4.6	RESULTADO A DESTINAR	15.561,60C	45.526,88C
2.4.6.1	RESULTADOS ACUMULADOS	15.561,60C	45.526,88C
2.4.6.1.1	RESULTADOS ACUMULADOS	15.561,60C	45.526,88C
2.4.6.1.1.0377	SUPERAVIT ACUMULADO	15.561,60C	45.526,88C

Reconhecemos, com base na documenta´²o que nos foi apresentada, a exatid²o do balan´o patrimonial cuja soma do ativo, bem como a soma do passivo, corresponde a R$ 45.526,88 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

MERI CRISTINA FACENDA
CRC/RS:-05243202
CPF: 614.235.640-49

LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE
PRESIDENTE
CPF: 769.303.273-87

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Empresa: REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO DO
P®gina: 001

CNPJ: 09.000.185/0001-09 Insc. Est.: 07.151.400-7

Per°odo: 01/01/2023 at¶31/12/2023

Descri´²o			Valores
RECEITA OPERACIONAL			504.066,84
3.1.1.1.1	RECEITAS BRUTAS	504.066,84C	
3.1.1.1.1.0904	REVENDAS DE MERCADORIAS	372.512,77C	
3.1.1.1.1.0908	MENSALIDADES/ANUIDADES RECEBIDAS	64.061,89C	
3.1.1.1.1.0909	RECEITA S/PREST DE SERVI¤OS	67.492,18C	
REPASSES DE PRODU¤ú O OPERACIONAL			(464.108,76)
SUPERAFIT OPERACIONAL			39.958,08
SUPERAFIT OPERACIONAL			39.958,08
DISPENDIOS ADMINISTRATIVOS			(9.000,00)
DISPENDIOS TRIBUTARIOS			(992,80)
SUPERAFIT DO EXERCICIO			29.965,28

Reconhecemos, com base na documenta´²o que nos foi apresentada, a exatid²o da presente demonstra´²o, realizada nesta data.

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MERI CRISTINA FACENDA
CRC/RS:-05243202
CPF: 614.235.640-49

LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE
PRESIDENTE
CPF: 769.303.273-87

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Balancete JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 — Diário Geral nº 001

Nire

Empresa: REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO — Página: 001

CNPJ: 09.000.185/0001-09 — IE: 07.151.400-7

Código		Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
	1	ATIVO	45.526,88D	890.370,91	921.383,47	14.514,32D
	1.1	CIRCULANTE	45.526,88D	890.370,91	921.383,47	14.514,32D
	1.1.1	DISPONIBILIDADES	36.758,88D	618.658,39	641.224,62	14.192,65D
	1.1.1.1	BENS NUMERÁRIOS	0,00	147.458,08	147.458,08	0,00
	1.1.1.1.1	CAIXA GERAL	0,00	147.458,08	147.458,08	0,00
00001.9	1.1.1.1.1.0001	CAIXA	0,00	147.458,08	147.458,08	0,00
	1.1.1.2	BANCOS C/MOVIMENTO	36.758,88D	471.200,31	493.766,54	14.192,65D
	1.1.1.2.1	BANCOS C/DISPOSIÇÕO	31.684,44D	471.200,31	493.766,54	9.118,21D
00004.3	1.1.1.2.1.0004	BANCO DO BRASIL S/A	31.684,44D	471.200,31	493.766,54	9.118,21D
	1.1.1.2.2	BANCOS C/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.074,44D	0,00	0,00	5.074,44D
00054.0	1.1.1.2.2.0054	BANCO DO BRASIL CP AUT	5.074,44D	0,00	0,00	5.074,44D
	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	8.768,00D	271.712,52	280.158,85	321,67D
	1.1.2.4	DUPLICATAS A RECEBER	8.446,33D	271.712,52	280.158,85	0,00
	1.1.2.4.1	CLIENTES NO PAÍS	8.446,33D	271.712,52	280.158,85	0,00
01000.6	1.1.2.4.1.1000	CLIENTES DIVERSOS	0,00	182.984,19	182.984,19	0,00
01001.4	1.1.2.4.1.1001	SOLOS LTDA	8.446,33D	0,00	8.446,33	0,00
01002.2	1.1.2.4.1.1002	INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIENCIA E E	0,00	88.728,33	88.728,33	0,00
	1.1.2.6	TRIBUTOS A RECUPERAR	321,67D	0,00	0,00	321,67D
	1.1.2.6.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	321,67D	0,00	0,00	321,67D
00151.1	1.1.2.6.1.0151	IR A RECUPERAR	321,67D	0,00	0,00	321,67D
	2	PASSIVO	45.526,88C	0,00	0,00	45.526,88C
	2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL	45.526,88C	0,00	0,00	45.526,88C
	2.4.6	RESULTADO A DESTINAR	45.526,88C	0,00	0,00	45.526,88C
	2.4.6.1	RESULTADOS ACUMULADOS	45.526,88C	0,00	0,00	45.526,88C
	2.4.6.1.1	RESULTADOS ACUMULADOS	45.526,88C	0,00	0,00	45.526,88C
00377.8	2.4.6.1.1.0377	SUPERAVIT ACUMULADO	45.526,88C	0,00	0,00	45.526,88C
	3	RESULTADOS ASSOCIADOS	0,00	645.894,54	614.881,98	31.012,56D
	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	569.187,98	614.881,98	45.694,00C
	3.1.1	RECEITAS LÍQUIDAS	0,00	569.187,98	614.881,98	45.694,00C
	3.1.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	587.918,18	587.918,18C
	3.1.1.1.1	RECEITAS BRUTAS	0,00	0,00	587.918,18	587.918,18C
00904.0	3.1.1.1.1.0904	REVENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	174.537,86	174.537,86C
00908.3	3.1.1.1.1.0908	MENSALIDADES/ANUIDADES RECEBIDAS	0,00	0,00	319.982,07	319.982,07C
00909.1	3.1.1.1.1.0909	RECEITA S/ PREST DE SERVIÇOS	0,00	0,00	93.398,25	93.398,25C
	3.1.1.2	DEDUÇÕES DE RECEITAS	0,00	569.187,98	26.963,80	542.224,18D
	3.1.1.2.1	REPASSES A ASSOCIADOS	0,00	569.187,98	26.963,80	542.224,18D
00410.3	3.1.1.2.1.0410	(-)REPASSE DE PARTILHAS ASSOCIADOS	0,00	421.729,90	26.963,80	394.766,10D
00915.6	3.1.1.2.1.0915	ARAN	0,00	7.814,62	0,00	7.814,62D
00916.4	3.1.1.2.1.0916	MOURA BRASIL	0,00	50.200,75	0,00	50.200,75D
00917.2	3.1.1.2.1.0917	ASCAJAN	0,00	12.803,35	0,00	12.803,35D
00918.0	3.1.1.2.1.0918	RAIO DE SOL	0,00	51.378,50	0,00	51.378,50D
09996.1	3.1.1.2.1.0920	ASCAROSA	0,00	19.074,86	0,00	19.074,86D
09997.0	3.1.1.2.1.0921	MACHADO DE ASSIS	0,00	6.186,00	0,00	6.186,00D
	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	76.706,56	0,00	76.706,56D
	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	76.706,56	0,00	76.706,56D
	3.2.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	76.706,56	0,00	76.706,56D

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

CÆdigo		Descri´²o da conta	Anterior	D¶bitos	Cr¶ditos	Saldo
	3.2.1.1.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM GERAL	0,00	68.335,41	0,00	68.335,41D
00754.4	3.2.1.1.2.0754	BENS DE PEQ. VALOR PERMANENTE	0,00	42.200,54	0,00	42.200,54D
00766.8	3.2.1.1.2.0766	DESPESAS C/PROCESSAMENTOS DADOS	0,00	298,92	0,00	298,92D
00778.1	3.2.1.1.2.0778	HONORΞRIOS JURÐDICOS	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00D
00779.0	3.2.1.1.2.0779	HONORΞRIOS CONTΞBEIS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00D
00783.8	3.2.1.1.2.0783	MANUTEN¤ÚO DE MΞQUINAS	0,00	750,00	0,00	750,00D
00784.6	3.2.1.1.2.0784	MANUTEN¤ÚO DE PR§DIOS	0,00	10.585,95	0,00	10.585,95D
	3.2.1.1.3	DESPESAS TRIBUTARIAS E FINANCEIRAS	0,00	8.371,15	0,00	8.371,15D
00816.8	3.2.1.1.3.0816	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	908,10	0,00	908,10D
00845.1	3.2.1.1.3.0845	ISSQN	0,00	4.669,92	0,00	4.669,92D
00846.0	3.2.1.1.3.0846	DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.793,13	0,00	2.793,13D

		ANTERIOR	MOVIMENTOS	ATUAL
1	Total do ATIVO	45.526,88D	31.012,56C	14.514,32D
2	Total do PASSIVO	45.526,88C	0,00	45.526,88C
	Diferen´a	0,00	31.012,56C	31.012,56C
	Total RECEITAS	0,00	0,00	0,00
3	Total DESPESAS	0,00	31.012,56D	31.012,56D
	Resultado	0,00	31.012,56D	31.012,56D

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MERI CRISTINA FACENDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MERI CRISTINA FACENDA
CRC/RS:-05243202
CPF: 614.235.640-49

ASSINADO DIGITALMENTE
REDE DOS CATADORES AS DE RESIDUOS SOLIDOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE
PRESIDENTE
CPF: 769.303.273-87

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Balan´o Patrimonial DEZEMBRO/2024 — Di®rio Geral nł 001

Nire

Empresa: REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO — P®gina: 001

CNPJ: 09.000.185/0001-09 — IE: 07.151.400-7

CÆdigo	Descri´²o da conta	Anterior	Saldo
1	A T I V O	45.526,88D	14.514,32D
1.1	CIRCULANTE	45.526,88D	14.514,32D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	36.758,88D	14.192,65D
1.1.1.1	BENS NUMERΞRIOS	0,00	0,00
1.1.1.1.1	CAIXA GERAL	0,00	0,00
1.1.1.1.1.0001	CAIXA	0,00	0,00
1.1.1.2	BANCOS C/MOVIMENTO	36.758,88D	14.192,65D
1.1.1.2.1	BANCOS C/DISPOSI¤úO	31.684,44D	9.118,21D
1.1.1.2.1.0004	BANCO DO BRASIL S/A	31.684,44D	9.118,21D
1.1.1.2.2	BANCOS C/APLICA¤ŭES FINANCEIRAS	5.074,44D	5.074,44D
1.1.1.2.2.0054	BANCO DO BRASIL CP AUT	5.074,44D	5.074,44D
1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	8.768,00D	321,67D
1.1.2.4	DUPLICATAS A RECEBER	8.446,33D	0,00
1.1.2.4.1	CLIENTES NO PAÞS	8.446,33D	0,00
1.1.2.4.1.1000	CLIENTES DIVERSOS	0,00	0,00
1.1.2.4.1.1001	SOLOS LTDA	8.446,33D	0,00
1.1.2.4.1.1002	INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIENCIA E ES	0,00	0,00
1.1.2.6	TRIBUTOS A RECUPERAR	321,67D	321,67D
1.1.2.6.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	321,67D	321,67D
1.1.2.6.1.0151	IR A RECUPERAR	321,67D	321,67D
2	P A S S I V O	45.526,88C	14.514,32C
2.4	PATRIMXNIO SOCIAL	45.526,88C	14.514,32C
2.4.6	RESULTADO A DESTINAR	45.526,88C	14.514,32C
2.4.6.1	RESULTADOS ACUMULADOS	45.526,88C	14.514,32C
2.4.6.1.1	RESULTADOS ACUMULADOS	45.526,88C	14.514,32C
2.4.6.1.1.0377	SUPERAVIT ACUMULADO	45.526,88C	45.526,88C
2.4.6.1.1.0378	DEFICIT ACUMULADO	0,00	31.012,56D

Reconhecemos, com base na documenta´²o que nos foi apresentada, a exatid²o do balan´o patrimonial cuja soma do ativo, bem como a soma do passivo, corresponde a R$ 14.514,32 (catorze mil, quinhentos e catorze reais e trinta e dois centavos).

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

MERI CRISTINA FACENDA
CRC/RS:-05243202
CPF: 614.235.640-49

LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE
PRESIDENTE
CPF: 769.303.273-87

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

DRE DE SUPERAFIT OU DEFICIT DO EXERCICIO -ATO COOPERADO

Nire

Empresa: REDE DOS CATADORES (AS) DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO ESTADO DO

CNPJ: 09.000.185/0001-09 Insc. Est.: 07.151.400-7

Per°odo: 01/01/2024 at¶31/12/2024

Descri´²o			Valores
RECEITA OPERACIONAL			587.918,18
3.1.1.1.1	RECEITAS BRUTAS	587.918,18C	
3.1.1.1.1.0904	REVENDAS DE MERCADORIAS	174.537,86C	
3.1.1.1.1.0908	MENSALIDADES/ANUIDADES RECEBIDAS	319.982,07C	
3.1.1.1.1.0909	RECEITA S/PREST DE SERVI¤OS	93.398,25C	
REPASSES DE PRODU¤ú O OPERACIONAL			(542.224,18)
SUPERAFIT OPERACIONAL			45.694,00
SUPERAFIT OPERACIONAL			45.694,00
DISPENDIOS ADMINISTRATIVOS			(68.335,41)
DISPENDIOS TRIBUTARIOS			(8.371,15)
SUPERAFIT DO EXERCICIO			(31.012,56)

Reconhecemos, com base na documenta´²o que nos foi apresentada, a exatid²o da presente demonstra´²o, realizada nesta data.

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MERI CRISTINA FACENDA
CRC/RS:-05243202
CPF: 614.235.640-49

LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE
PRESIDENTE
CPF: 769.303.273-87

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Estatuto da Rede dos Catadores(as) de Resíduos Sólidos Recicláveis do Estado do Ceará
REDE

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Registro Microfilmado
Nº 162699



Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Estatuto da Rede dos Catadores(as) de Resíduos Sólidos Recicláveis do Estado do Ceará
REDE

Índice

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1
Seção I – Da Denominação, Sede e Atuação 1
Seção II – Da Missão, Princípios e Objetivos 1
Seção III – Das Atividades e demais definições 3
CAPÍTULO II – DOS FILIADOS 4
CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS 6
Seção I – Da Assembleia Geral 6
Subseção I – Da Assembleia Geral Ordinária 7
Subseção II – Da Assembleia Geral Extraordinária 7
Subseção III – Da Assembleia Geral Eleitoral 8
Seção II – Da Coordenação Colegiada 9
Seção III – Da Coordenação Executiva 10
Seção IV – Do Conselho Fiscal 11
Seção V – Da Secretaria de Subsede 12
CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL 13
CAPÍTULO V – DA GESTÃO PATRIMONIAL 13
Seção I – Do Patrimônio 13
Seção II – Dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas 13
Seção III – Da Dissolução Da Entidade 13
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 162699

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I – Da Denominação, Sede e Atuação

Art. 1º A Rede dos Catadores(as) de Resíduos Sólidos Recicláveis do Estado do Ceará, doravante designada pela sigla REDE, é uma federação de associações de catadores no âmbito do estado do Ceará. Foi fundada em 03/04/2007 e registrada sob o nº 141.397 em 04/07/2007 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) do Cartório Pergentino Maia e inscrita no CNPJ 09.000.185/0001-09. A REDE é pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado e número ilimitado de filiados.

Art. 2º A sede social da REDE é a Rua Valdemar Holanda, 474 – Bairro João XXIII, Fortaleza – CE, CEP: 60.525-622, elegendo como foro a cidade de Fortaleza do estado do Ceará.

§1º A atuação da REDE é circunscrita ao estado do Ceará.

§2º A REDE poderá constituir subsedes, que serão consideradas filiais, desde que aprovadas em Assembleia Geral. As subsedes terão suas atividades subordinadas à matriz, cumprindo as políticas e diretrizes estabelecidas pela REDE.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 162699

Seção II – Da Missão, Princípios e Objetivos

Art. 3º A missão da REDE é promover a inclusão social e econômica dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis, por meio do fortalecimento e desenvolvimento da cadeia produtiva da reciclagem, da organização e representação política desses trabalhadores e da estimulação de ações conjuntas para a melhoria das condições de trabalho e vida em todo o estado do Ceará. Assim, a REDE busca contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade socialmente justa, humanamente diversa e ecologicamente sustentável.

Art. 4º Os princípios que norteiam a atuação da REDE são:

I – Valorização da vida, respeito à dignidade humana, solidariedade, participação democrática, autonomia, transparência, sustentabilidade ambiental e eficiência na gestão dos recursos;

II – Democracia fundada no poder popular, na unidade dos catadores da comunidade e na sua organização independente, bem como na solidariedade humana não fazendo qualquer discriminação de gênero, sexo, raça, etnia, território, credo religioso e ideologia política;

III – Solidariedade: compromisso com a promoção da dignidade humana e a justiça social por meio da organização coletiva e do trabalho em rede;

IV – Sustentabilidade: reconhecimento da importância da preservação do meio ambiente e da promoção do desenvolvimento econômico de forma consciente e equilibrada;

V – Autonomia: respeito à capacidade de autogestão dos filiados, sem prejuízo da atuação coordenada e articulada da REDE;

VI – Participação democrática: estímulo à participação ativa e democrática dos(as) filiados(as) na gestão e nas decisões da REDE;

VII – Transparência: compromisso com a prestação de contas e a divulgação de informações claras e acessíveis à sociedade;

VIII – Cooperação: busca constante por parcerias e cooperação entre os filiados, bem como com outras entidades públicas e privadas em prol da consecução dos objetivos da REDE.

Art. 5º São objetivos da REDE:

I – Em relação aos filiados:

a) Representar e defender, judicialmente e extrajudicialmente, os interesses dos filiados perante os órgãos públicos, privados e a sociedade em geral;

b) Fomentar ações conjuntas entre os filiados, bem como com outras entidades públicas e privadas, para o fortalecimento e aperfeiçoamento da cadeia produtiva da reciclagem com foco na inclusão dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis;

c) Promover a organização e a capacitação técnica e política dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis, visando à melhoria das condições de trabalho e renda;

d) Estabelecer e manter canais de comunicação efetiva entre os filiados e a sociedade em geral, para o compartilhamento de informações, demandas e soluções relacionadas à reciclagem e à inclusão social dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis;

e) Promover o desenvolvimento sustentável dos filiados, por meio do apoio à implementação de práticas de gestão eficientes e à adoção de tecnologias inovadoras na cadeia produtiva da reciclagem;

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

f) Estimular a formação de redes de cooperação e troca de experiências entre os filiados, com o objetivo de fortalecer a união dos catadores(as) de materiais recicláveis e ampliar o alcance das ações desenvolvidas pela REDE;

g) Fomentar o diálogo e a colaboração entre seus membros, com o intuito de promover ações conjuntas em prol do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;

h) Fomentar a troca de experiências e boas práticas entre os filiados, visando à melhoria contínua dos processos de gestão de resíduos sólidos e líquidos.

II – Em relação ao poder público:

a) Estimular e apoiar a implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão social e econômica dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis;

b) Fomentar a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei federal Nº 12.305/2010, no âmbito do Estado do Ceará, por meio da articulação e integração entre os diversos atores envolvidos;

c) Acompanhar e contribuir para a implementação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará, instituído pela Lei estadual 16.032/2016;

d) Lutar pela gestão integrada de resíduos sólidos e líquidos no Estado do Ceará, em consonância com os princípios e diretrizes da PNRS com foco na inclusão dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis;

e) Contribuir para a erradicação dos lixões e para a universalização do acesso aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e líquidos no Estado do Ceará;

f) Incentivar a criação de planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 e o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará;

g) Lutar pela capacidade técnica e gerencial dos municípios cearenses para a gestão adequada de resíduos sólidos e líquidos, por meio de programas de capacitação, cooperação técnica e articulação interinstitucional;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA 162699

III – Em relação a sociedade e a cadeia produtiva:

a) Promover ações de educação ambiental e comunicação social para a conscientização da sociedade em geral sobre a importância do trabalho dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis e da reciclagem para a preservação do meio ambiente e da importância da gestão adequada de resíduos sólidos e líquidos, da preservação e da gestão adequada dos recursos naturais, e do papel da população nesse processo;

b) Buscar constantemente novas oportunidades de parcerias e alianças estratégicas com outras entidades e instituições, visando ao fortalecimento da REDE e à consecução de seus objetivos;

c) Estimular ações de prevenção e redução da geração de resíduos, bem como de reaproveitamento e reciclagem, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental e o uso racional dos recursos naturais;

d) Incentivar e estimular o desenvolvimento de tecnologias limpas, metodologias e práticas inovadoras e sustentáveis para a gestão sustentável de resíduos sólidos e líquidos, bem como a difusão de informações e boas práticas nessa área;

e) Articular e mobilizar a sociedade civil, o setor produtivo, a academia e os órgãos públicos em prol da gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos e líquidos no Estado do Ceará;

f) Promover a articulação entre os setores público e privado, bem como a participação da sociedade civil, para o estabelecimento de políticas públicas e ações em prol da gestão adequada dos resíduos sólidos e líquidos;

g) Fomentar o desenvolvimento de ações voltadas à sustentabilidade e à preservação do meio ambiente;

h) Estimular a adoção de práticas socioambientais responsáveis pelos filiados;

i) Ampliar a participação da sociedade civil na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para a gestão ambiental e de resíduos sólidos e líquidos;

IV – Em relação a REDE:

a) Realizar a gestão e o monitoramento dos recursos financeiros e materiais destinados à REDE, visando a sua aplicação adequada e a maximização dos resultados alcançados;

b) Buscar fontes de financiamento para a realização de projetos e ações em benefício dos filiados e dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis;

c) Contribuir para o fortalecimento do movimento nacional dos catadores(as) de materiais recicláveis, por meio de articulações e parcerias;

d) Estabelecer diálogo e intercâmbio técnico com outras redes, fóruns e iniciativas afins em nível estadual, nacional e internacional;

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

e) Buscar recursos financeiros e técnicos para a implementação de projetos e ações voltados à gestão adequada dos resíduos sólidos e líquidos;

f) Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à troca de experiências e informações relevantes para a gestão dos resíduos sólidos e líquidos;

g) Promover a cooperação e o intercâmbio de informações e conhecimentos entre as instituições membros da REDE;

h) Contribuir para a melhoria da gestão de resíduos sólidos e líquidos nos territórios onde a REDE está presente;

i) Desenvolver ações de educação ambiental voltadas para o público interno e externo das instituições membros da REDE;

j) Promover a realização de pesquisas e estudos sobre temas relacionados à gestão ambiental e de resíduos sólidos e líquidos;

k) Fortalecer as iniciativas e projetos que visem à inclusão social e à geração de renda por meio da gestão de resíduos sólidos e líquidos;

Art. 6º Para cumprir seus objetivos a REDE poderá:

I – Atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações;

II – Celebrar convênios, contratos, termos de colaboração ou de fomento, acordos de cooperação, prestar serviços intermediários de apoio, buscar fontes de financiamento e outros instrumentos jurídicos, com entidades afins, universidades e outras organizações sem fins lucrativos, sejam de direito público ou privado, nacionais ou internacionais e os órgãos do setor público que atuam em áreas afins;

III – Promover, administrar e disseminar cursos de capacitação, qualificação e ocupação de mão de obra incluindo mulheres, jovens e adultos em vulnerabilidade social e inseri-los no mercado de trabalho, seja através da inserção direta ou intermediação, com objetivo de geração de renda;

IV – Promover, administrar e disseminar atividades de lazer, artísticas, culturais e esportivas em todas as modalidades como instrumento de inserção e agregação social, bem como incentivar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e promoção da saúde entre os envolvidos nessas atividades;

V – Promover, administrar e disseminar atividades de formação musical, artes cênicas, vídeos, cineclube e cinema popular, distribuição de filmes, exposições, blocos de carnaval popular, saraus, bandas de lata, reisados, festas de são joão e outras festas populares ou ecumênicas entre outras formas de manifestação cultural;

VI – Promover, administrar e disseminar negócios sociais, feiras e bazares, centros de artesanato, almoços, jantares, rodas de café e semelhantes entre outras formas de atividade de economia popular solidária além de comercializar no mercado interno e externo eventuais produtos oriundos de oficinas e demais atividades desenvolvidas;

VII – Promover cursos, seminários, pesquisas, livros, revistas e periódicos de cunho científico ou cultural, e atividades correlatas;

VIII – Participar de processos licitatórios para a prestação de serviços ou comercialização de seus produtos;

IX – Organização e participação de consultas e plebiscitos;

X – Promover outras atividades que, em Assembleia Geral, compreendam-se pertinentes tendo em vistas a missão e objetivos determinadas neste estatuto.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MIAJA Nº 162699

Seção III – Das Atividades e demais definições

Art. 7º A REDE não distribui entre seus filiados, conselheiros, coordenadores, empregados ou doadores eventuais qualquer excedente operacional, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio obtidos através de suas atividades. Todos os recursos serão aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 8º A REDE adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 9º A REDE, a critério de sua Coordenação Colegiada e em conformidade com o 9, poderá constituir um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nos termos 7, que disciplinará a instauração e funcionamento da Comissão de Ética, as regras disciplinares e as formas de acusação e o direito de ampla defesa dos filiados.

Assinado por MARIANA VIEIRA CACERDA em 01/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Art. 10º A REDE seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência em todas as suas atividades.

Art. 11º A REDE se organizará em unidades de prestação de serviços, conforme necessário, regidas pelas disposições estatutárias.

Art. 12º A REDE poderá estabelecer vínculos de solidariedade, amizade e filiação com outras entidades afins, como associações, cooperativas, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais e outras organizações populares, desde que estas sejam coerentes com os objetivos e princípios da REDE.

§1º A REDE não atua com caráter partidário eleitoral.

§2º A REDE mantém sua autonomia administrativa e de gestão.

§3º A REDE poderá filiar-se a entidades nacionais ou internacionais que atuem em defesa dos direitos dos catadores de materiais recicláveis, desde que aprovado em Assembleia Geral Extraordinária.

§4º A REDE filia-se:

I – ao Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR);

II – à Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (ANCAT);

III – à União Nacional de Catadores e Catadoras de Material Recicláveis (UNICATADORES);

IV – à Intersindical Central da Classe Trabalhadora (INTERSINDICAL).

Art. 13º A fim de alcançar seus objetivos, a REDE poderá fazer uso de quaisquer Códigos Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs) relacionados à coleta, recuperação e comercialização de materiais recicláveis, bem como outras atividades correlatas. A lista completa dos CNAEs utilizados pela REDE será mantida em registro próprio e poderá ser atualizada a qualquer momento pela Assembleia Geral, destacando-se as seguintes atividades:

I – Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00). Esta atividade engloba a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, que podem ser destinados à reciclagem ou aterro sanitário.

II – Recuperação de sucatas de alumínio (CNAE 3831-9/01). A REDE pode atuar na recuperação de sucatas de alumínio, visando sua reciclagem e reutilização.

III – Recuperação de materiais plásticos (CNAE 3832-7/00). Nessa atividade, a REDE pode atuar na recuperação de materiais plásticos, como garrafas PET e embalagens de alimentos, visando sua reciclagem e reutilização.

IV – Recuperação de materiais não especificados anteriormente (CNAE 3839-4/99).

V - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (CNAE 4687-7/01). Nesse segmento, a REDE pode atuar na comercialização de resíduos de papel e papelão coletados, promovendo a reciclagem desses materiais.

VI – Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02). A REDE pode atuar na comercialização de resíduos não-metálicos coletados, como plásticos, vidros e borrachas, visando sua reciclagem e reutilização.

VII – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (CNAE 4687-7/03). Esta atividade engloba a comercialização de resíduos e sucatas metálicos coletados, como alumínio, ferro e cobre, para a reciclagem e reutilização desses materiais.

VIII – Outras atividades associativas profissionais (CNAE 9412-0/99).

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA
Registro Microfilmado
MAIA 162699

CAPÍTULO II – DOS FILIADOS

Art. 14º A REDE é constituída por número ilimitado de filiados, divididos em três categorias:

I – Associação de Catadores, que são organizações sem fins lucrativos compostas por catadores(as) de materiais recicláveis e reutilizáveis, cuja atuação seja no Estado do Ceará;

II – Cooperativa de Catadores, que são organizações compostas por catadores(as) de materiais recicláveis e reutilizáveis, com personalidade jurídica e forma de cooperativa, cuja atuação seja no Estado do Ceará;

III – Grupo de Catadores, que são organizações compostas por catadores(as) de materiais recicláveis e reutilizáveis em processo de regularização, cuja atuação seja no Estado do Ceará;

IV – Catadores de Materiais Recicláveis individuais.

Art. 15º Para os fins deste Estatuto, considera-se como catadores(as) de resíduos sólidos e líquidos recicláveis as pessoas físicas que exerçam a atividade de coleta, triagem, seleção, processamento e comercialização de resíduos recicláveis provenientes de fontes diversas, como domicílios, indústrias,

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

comércios, feiras, entre outros locais, com o objetivo de promover a inclusão socioeconômica e ambiental, a geração de trabalho e renda, a redução de impactos ambientais, a valorização do resíduo e o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo Único: Não serão elegíveis para filiação à REDE as pessoas físicas e jurídicas que atuem na cadeia produtiva dos resíduos recicláveis com o objetivo de obtenção de lucro individual ou explorem mão de obra de outros catadores.

Art. 16º Os pedidos de filiações para a REDE serão realizados em formulário próprio da REDE, admitidos pelo(a) Coordenador(a) Geral em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Administração e deverão ser homologados na Assembleia Geral Ordinária subsequente sob pena de não efetivação.

I - Associação de Catadores:
- a) Estatuto registrado em cartório;
- b) CNPJ;
- c) Ata de assembleia da associação com a deliberação de filia-se à REDE;
- d) Ata de eleição da diretoria vigente.

II - Cooperativa de Catadores:
- a) Estatuto registrado em cartório;
- b) CNPJ;
- c) Ata de assembleia da cooperativa com a deliberação de filia-se à REDE;
- d) Ata de eleição da diretoria vigente.

III - Grupo de Catadores:
- a) Ata de reunião do Grupo com a deliberação de filia-se à REDE;
- b) Ata de eleição da Coordenação do Grupo vigente;

Art. 17º São direitos de todos os filiados quites com suas obrigações sociais:

I - Participar das reuniões e grupos de trabalho, nos termos do presente estatuto;

II - Participar da Assembleia Geral com direito a voz e voto, nos termos do presente estatuto;

III - Votar e ser votado para os cargos eletivos da REDE, nos termos do presente estatuto;

IV - Propor moções, notas de esclarecimento ou repúdio, propostas, apoio e reivindicações a qualquer dos órgãos previstos neste estatuto;

V - Requerer a convocação de reunião extraordinária de qualquer órgão administrativo da REDE, nos termos do presente estatuto;

VI - Propor apelação aos órgãos administrativos da REDE de quaisquer decisões tomadas, nos termos deste estatuto;

VII - Analisar relatórios, pareceres, balancetes, prestações de contas, balanços e projetos apresentados na Assembleia Geral;

VIII - Apoiar, divulgar, propor e construir eventos, programas e projetos aprovados pelos órgãos administrativos;

IX - Utilizar eventuais estudos, informações e pesquisas desenvolvidas pela REDE;

X - Gozar de eventuais benefícios assistenciais desenvolvidas pela REDE;

XI - Solicitar atualização da sua categoria de filiado;

XII - Desfiliar-se da REDE notificando por escrito e sem qualquer justificativa a Coordenação Executiva que deverá proceder o pedido em até 30 (trinta) dias corridos.

Art. 18º São deveres dos filiados:

I - Zelar pela reputação, bom nome e patrimônio da REDE;

II - Cumprir todas as disposições estatutárias e regimentais da REDE;

III - Acatar todas as decisões dos órgãos administrativos da REDE;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA MG 162699

IV - Comparecer a Assembleia Geral quando devidamente convocada, nos termos do presente estatuto;

V - Manter seu cadastro atualizado junto a REDE;

VI - Pagar pontualmente a mensalidade ou a anuidade estabelecida pela Assembleia Geral;

VII - Prestigiar a REDE por todos os meio a seu alcance.

Art. 19º Os filiados da REDE que não cumprirem as determinações do presente estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Comunicado de Irregularidade, para os casos que sem motivo justificado, atrasarem mais de 3 (três) meses o pagamento de suas mensalidades ou anuidades emitido pelo(a) Coordenador(a) Geral em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Finanças.

II - Advertência;

III - Suspensão;

IV - Afastamento.

Art. 20º As penalidades serão aplicadas pelos órgãos administrativos da REDE, sendo facultado ao filiado o

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

direito de realizar apelação fundamentada contrária a penalidade, podendo a apelação ter efeito suspensivo ou não a critério do órgão administrativo que fará a análise da apelação.

Art. 21º Os filiados que tenham recebido Comunicado de Irregularidade poderão regularizar sua situação junto à REDE desde que liquidem seus débitos, em relação ao atraso de pagamento das mensalidades ou anuidades. Ao regularizar sua situação o filiado receberá o Comunicado de Regularidade emitido pelo(a) Coordenador(a) Geral em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Finanças.

Art. 22º Os filiados que tenham sido afastados poderão reingressar à REDE desde que se reabilitem a juízo da Assembleia Geral.

Art. 23º Os filiados não respondem nem individualmente nem coletivamente de forma solidária ou subsidiaria pelas obrigações sociais e encargos da REDE.

Art. 24º A REDE, a critério de sua Coordenação Colegiada e em conformidade com o 9, poderá constituir um Código de Ética e Normas de Conduta que, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nos termos 7, que disciplinará a instauração e funcionamento da Comissão de Ética, as regras disciplinares e as formas de acusação e o direito de ampla defesa dos filiados.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 25º São instâncias da REDE:

I – Assembleia Geral;
II – Coordenação Colegiada;
III – Coordenação Executiva;
IV – Conselho Fiscal;
V – Secretaria de Subsede.

Art. 26º O regime de deliberação da REDE compreenderá como a instância de deliberação soberana e maior a Assembleia Geral e a menor instância de deliberação o Conselho de Subsede, conforme ordem descrita no 6.

§1º A convocação dos órgãos administrativos da REDE são realizadas no prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos, salvo quando disposto o contrário.

§2º O quórum para instaurar a reunião de um órgão administrativo é de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos membros que estiverem aptos a votar, salvo quando disposto o contrário.

§3º Uma vez instaurada a reunião do órgãos administrativos, as deliberações são tomadas por maioria simples, ou seja, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) presentes, salvo quando disposto o contrário:

I – Por maioria ampla, ou seja, por 60% (sessenta por cento) dos aptos a votar;
II – Por maioria qualificada, ou seja, por 2/3 (dois terços) dos aptos a votar.

§4º Em caso de empate em qualquer votação o(a) Coordenador(a) Geral exercerá o voto de qualidade;

§5º Todos os órgãos administrativos poderão se reunir fisicamente ou digitalmente, sendo sempre estabelecido o formato em sua convocação e em qualquer caso, com as devidas garantias de segurança, identificação e credenciamento dos presentes.

§6º As decisões da entidade podem ser objeto de revisão pelo órgão administrativo superior. Podem ainda ser revistas pelo mesmo órgão administrativo após o prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos da decisão objeto de revisão.

§7º As apelações formuladas por filiados, conforme descrito na alínea 5do 5serão apresentadas dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a decisão objeto de apelação e analisadas pelo órgão administrativo recursado, após o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da formulação da apelação.

§8º Todas as apelações, em caso de indeferimento, podem ser reanalisados uma única vez.

§9º Persistindo o indeferimento da apelação, o filiado poderá submeter a questão ao órgão administrativo imediatamente superior.

§10º Apelações que sejam formuladas para a Assembleia Geral Extraordinária, deverão ser convocadas pelo filiado ou pelos órgãos administrativos até o prazo máximo estabelecido no 6, sob pena de perda de validade da apelação.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 162699

Seção I – Da Assembleia Geral

Art. 27º A Assembleia Geral se constituirá dos filiados da REDE em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único: A Assembleia Geral será Ordinária, Extraordinária ou Eleitoral.

Art. 28º A Assembleia Geral será convocada por escrito e no mínimo com 15 (quinze) dias corridos de antecedência, salvo quando disposto o contrário, por um dos meios abaixo:

I – Por edital afixado na sede da REDE e correspondência direta, em formato físico ou digital, aos

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

filiados;

II – Por edital afixado na sede da REDE e em um jornal de grande circulação do estado do Ceará;

III – Por edital afixado na sede da REDE e no diário oficial do estado do Ceará ou do diário oficial da União.

Art. 29º A Assembleia Geral poderá ser convocada, salvo quando disposto o contrário, pela:

I – Coordenação Colegiada;

II – Coordenação Executiva;

III – Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 20% (vinte por cento) dos filiados quites com as obrigações sociais e aptos a votar.

Art. 30º A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com o quórum de maioria simples dos filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários e aptos a votar, em segunda convocação após 30 minutos, com qualquer número, salvo quando disposto o contrário.

§1º A quantidade de catadores por associação, cooperativa e grupo será definida pelo edital de convocação da assembleia.

§2º Podem ser atribuídos quantidades diferentes para cada segmento;

§3º Podem ser usados critérios para a representação:

I – Quantidade de catadores na base da associação, cooperativa ou grupo;

II – Quantidade de catadores na reunião de escolha dos representantes;

III – Produtividade da associação, cooperativa ou grupo;

IV – Outros critérios dentro da razoabilidade.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MIAIA Nº 162699

Art. 31º A Assembleia Geral será presidida pelo(a) Coordenador(a) Geral da REDE e secretariada pelo(a) Coordenador(a) de Administração da REDE com a aprovação dos presentes no início dos trabalhos.

Subseção I – Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 32º A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano – no seu primeiro trimestre – para:

I – Apreciar o relatório anual da Coordenação Colegiada;

II – Aprovar a proposta de programação anual da REDE, submetida pela Coordenação Executiva;

III – Discutir e homologar a prestação de contas e o balanço do ano anterior aprovado pelo Conselho Fiscal;

IV – Fixar a contribuição dos filiados para o ano corrente;

V – Homologar os pedidos de filiação a REDE realizados no ano anterior.

Art. 33º Participam da Assembleia Geral Ordinária:

I – Com direito a voz:

a) filiados que não estiverem quites com as obrigações sociais ou que tenha recebido o Comunicado de Irregularidade, conforme 5;

b) Catadores de Materiais Recicláveis não filiados;

c) Convidados da Coordenação Colegiada.

II – Com direito a voz e voto:

a) filiados com pedido inscrição já homologada em Assembleia Geral Ordinária e que estiverem quites com as obrigações sociais quites a pelo menos 7 (sete) dias corridos anteriores a data de realização da referida Assembleia Geral;

b) Novos filiados com pedido de admissão aprovada pela Coordenação Executiva a pelo menos 30 (trinta) dias corridos ainda não homologados pela Assembleia Geral e que tenham contribuído com todas as mensalidades ou anuidades a pelo menos 7 (sete) dias corridos anteriores a data de realização da referida Assembleia Geral.

Subseção II – Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 34º A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, sempre que convocada, com as seguintes competências:

I – Deliberar sobre apelações, em última instância, formulados pelos seus filiados;

II – Aprovar o Regimento Interno;

III – Aprovar o Código de Ética e Normas de Conduta;

IV – Constituir subsedes da REDE e sua Secretaria de Subsede provisória, bem como alterar ou destituir subsedes;

V – Reformar, alterar e avaliar os casos omissos do presente Estatuto;

VI – Substituir membro das Coordenações, Conselhos e Secretarias;

VII – Destituir membros das Coordenações, Conselhos e Secretarias em seu todo ou parte;

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

VIII – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da REDE;

IX – Extinguir da REDE e a consequente destinação de seus bens;

X – Das competências afixadas para a Assembleia Geral Ordinária;

XI – Outras julgadas necessárias para o atendimento dos objetivos da Associação.

Art. 35º A Assembleia Geral Extraordinária sempre que tratar das alíneas 7à 7do 7deverá:

I – Ter pauta única e exclusiva, convocada devidamente para a sua finalidade;

II – Ter quórum, em segunda convocação após 30 (trinta) minutos, de 10% (dez por cento) dos filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários e aptos a votar.

Art. 36º A Assembleia Geral Extraordinária sempre que tratar das alíneas 7à 7do 7deverá:

I – Ter pauta única e exclusiva, convocada devidamente para a sua finalidade;

II – Ter quórum, em segunda convocação após 30 (trinta) minutos, de 20% (vinte por cento) dos filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários e aptos a votar;

III – Deliberar por maioria ampla dos presentes.

Art. 37º A Assembleia Geral Extraordinária sempre que tratar das alíneas 8e 8do 7deverá:

I – Ter pauta única e exclusiva, convocada devidamente para a sua finalidade;

II – Ter quórum, em segunda convocação após 30 (trinta) minutos, de 30% (trinta por cento) dos filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários e aptos a votar;

III – Deliberar por maioria qualificada dos presentes.

Art. 38º Participam da Assembleia Geral Extraordinária:

I – Com direito a voz:

a) filiados que não estiverem quites com as obrigações sociais ou que tenha recebido o Comunicado de Irregularidade, conforme 5;

b) Catadores de Materiais Recicláveis não filiados;

c) Convidados da Coordenação Colegiada.

II – Com direito a voz e voto:

a) filiados com pedido inscrição já homologada em Assembleia Geral Ordinária e que estiverem quites com as obrigações sociais a pelo menos 7 (sete) dias corridos anteriores a data de realização da referida Assembleia Geral;

b) Novos filiados com pedido de admissão aprovada pela Coordenação Executiva a pelo menos 90 (noventa) dias corridos ainda não homologados pela Assembleia Geral e que tenham contribuído com todas as mensalidades ou anuidades a pelo menos 7 (sete) dias corridos anteriores a data de realização da referida Assembleia Geral.

III – Com direito a voz, a voto e a ser votado:

a) filiados com pedido inscrição já homologada em Assembleia Geral Ordinária e que estiverem quites com as obrigações sociais a pelo menos 7 (sete) dias corridos anteriores a data de realização da referida Assembleia Geral.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 162699

Subseção III – Da Assembleia Geral Eleitoral

Art. 39º A Assembleia Geral Eleitoral se realizará, ordinariamente, sempre entre 30 (trinta) dias corridos a 90 (noventa) dias corridos do término da gestão vigente, com as seguintes competências:

I – Constituir a Comissão Eleitoral, composta por 2 (duas) pessoas;

II – Faculdade para aprovar o Regimento Eleitoral;

III – Realizar a inscrição das chapas para os órgãos administrativos da REDE;

IV – Eleger por aclamação Chapa Única para os órgãos administrativos da REDE.

Art. 40º A Assembleia Geral Eleitoral Ordinária sempre que tratar das alíneas 8à 8do 8deverá ter pauta exclusiva sobre o Processo Eleitoral, convocada devidamente para a sua finalidade.

Parágrafo Único: Após instaurada a Assembleia Geral Eleitoral Ordinária, conforme 7deverá encaminhar o primeiro ponto de pauta que será a constituição da Comissão Eleitoral, que uma vez escolhida assumirá os trabalhos de coordenação e secretaria da Assembleia Geral Eleitoral Ordinária.

Art. 41º A Assembleia Geral Eleitoral Ordinária sempre que tratar da alínea 8do 8deverá:

I – Ter quórum, em segunda convocação após 30 (trinta) minutos, de 10% (dez por cento) dos filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários e aptos a votar;

II – Ser garantido o prazo de inscrições de chapa por 60 (sessenta) minutos;

Art. 42º Cumprido os requisitos previstos no 8, e havendo apenas uma única chapa para os órgãos administrativos da REDE, a Assembleia Geral Eleitoral Ordinária poderá eleger por aclamação a Chapa Única para os órgãos administrativos da REDE.

Art. 43º Não sendo atendido os critérios estabelecidos no 8a Comissão Eleitoral poderá proceder a eleição

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

dos órgãos administrativos da REDE por meio físico ou eletrônico, que será disciplinada no 13 DO PROCESSO ELEITORAL.

Art. 44º A Assembleia Geral Eleitoral se realizará, extraordinariamente, convocada exclusivamente pela Comissão Eleitoral, com as seguintes competências:

I – Aprovar ou Reformar o Regimento Eleitoral;

II – Deliberar sobre casos omissos no Processo Eleitoral.

Art. 45º A Assembleia Geral Eleitoral Extraordinária sempre que tratar das alíneas 9e 9do 9deverá ter pauta exclusiva sobre o Processo Eleitoral, convocada devidamente para a sua finalidade.

§1º O prazo mínimo de convocação da Assembleia Geral Eleitoral Extraordinária será de 7 (sete) dias corridos.

§2º Após instaurada a Assembleia Geral Eleitoral Extraordinária a Comissão Eleitoral assumirá os trabalhos de coordenação e secretaria da Assembleia.

Art. 46º Participam da Assembleia Geral Eleitoral:

I – Com direito a voz:

a) Filiados que não estiverem quites com as obrigações sociais;

b) Catadores de Materiais Recicláveis não filiados;

c) Convidados da Coordenação Colegiada.

II – Com direito a voz e voto:

a) filiados com pedido inscrição já homologada em Assembleia Geral Ordinária a pelo menos 90 (noventa) dias corridos e que estiverem quites com as obrigações sociais a pelo menos 30 (trinta) dias corridos anteriores a data de realização da referida Assembleia Geral;

b) Novos filiados com pedido de admissão aprovada pela Coordenação Executiva a pelo menos 180 (cento e oitenta) dias corridos e que tenham contribuído com todas as mensalidades ou anuidades a pelo menos 30 (trinta) dias corridos anteriores a data de realização da referida Assembleia Geral.

III – Poderá ser candidato o filiado que estiver com o pedido inscrição já homologada em Assembleia Geral Ordinária a pelo menos 180 (cento e oitenta) dias corridos e que estiverem quites com as obrigações sociais a pelo menos 30 (trinta) dias corridos anteriores a data de realização da referida Assembleia Geral.

Seção II – Da Coordenação Colegiada

Art. 47º A Coordenação Colegiada é a reunião dos membros de todos os órgãos administrativos descritos no 6 alíneas 6, 6e 6.

Art. 48º A Coordenação Colegiada reunirá ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que convocada.

Parágrafo Único: Convocam a reunião da Coordenação Colegiada.

I – A Coordenação Colegiada;

II – A Coordenação Executiva;

III – O Conselho Fiscal;

IV – A Secretaria de Subsede;

V – O(a) Coordenador(a) Geral.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA 162699

Art. 49º A Coordenação Colegiada será presidida pelo(a) Coordenador(a) Geral da REDE e secretariada pelo(a) Coordenador(a) de Administração da REDE com a aprovação dos presentes no início dos trabalhos.

Art. 50º A Coordenação Colegiada atuará com as seguintes competências:

I – Convocar a Assembleia Geral;

II – Elaborar o relatório anual das atividades da REDE a ser deliberado pela Assembleia Geral Ordinária, conforme 7;

III – Fixar as diretrizes gerais da atuação a ser desenvolvida pela REDE;

IV – Constituir grupos de trabalho para a realização de objetivos específicos;

V – Cumprir e fazer cumprir as deliberações de todos os seus órgãos administrativos;

VI – Deliberar a atuação por meio da execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações;

VII – Deliberar sobre convênios, contratos, termos de colaboração ou de fomento, acordos de cooperação, prestação de serviços intermediários de apoio, busca de fontes de financiamento, recebimento de doações, contratações de empréstimos e outros instrumentos jurídicos;

VIII – Admitir, licenciar, advertir, suspender e demitir funcionários;

IX – Deliberar sobre apelações formulados pelos seus filiados sobre decisões da Coordenação Colegiada ou de órgãos administrativos inferiores;

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

X – Elaborar o Regimento Interno e o Código de Ética e Normas de Conduta a ser deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária conforme 7;

XI – Elaborar propostas de reforma e alteração do presente Estatuto a ser deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária conforme 7;

XII – Elaborar propostas de substituição de membros das Coordenações e Conselhos a ser deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária conforme 7;

XIII – Elaborar pareceres de destituição membros das Coordenações e Conselhos em seu todo ou parte a ser deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária conforme 7;

XIV – Elaborar propostas sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da REDE a ser deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária conforme 7;

XV – Em caso de indícios de irregularidades na gestão de Subsede autorizar a prorrogação da suspensão de até 30 dias corridos da Secretaria de Subsedes realizadas pela Coordenação Colegiada. Ou ainda realizar a suspensão e prorrogação, em caso de omissão da Coordenação Colegiada.

Seção III – Da Coordenação Executiva

Art. 51º A Coordenação Executiva será constituída por 5 (cinco) membros efetivos e, no mínimo, 1 (um) suplente conforme descrito abaixo:

I – pelo(a) Coordenador(a) Geral;

II – pelo(a) Coordenador(a) de Administração;

III - pelo(a) vice-Coordenador(a) de Administração;

IV – pelo(a) Coordenador(a) de Finanças;

V – pelo(a) vice-Coordenador(a) de Finanças;

VI - suplente.

§1º O mandato da Coordenação Executiva será de 3 (três) anos;

§2º No caso de vacância dos cargos de vice-Coordenador(a) de Administração ou vice-Coordenador(a) de Finanças, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art. 52º A Coordenação Executiva reunirá ordinariamente mensalmente e extraordinariamente sempre que convocada.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA 162699

§1º Convocam a reunião da Coordenação Executiva:

I – A Coordenação Executiva;

II – O Conselho Fiscal;

III – O(a) Coordenador(a) Geral.

§2º A Coordenação Executiva será presidida pelo(a) Coordenador(a) Geral e secretariada pelo(a) Coordenador(a) de Administração com a aprovação dos presentes no início dos trabalhos.

Art. 53º A Coordenação Executiva atuará com as seguintes competências:

I – Convocar a Assembleia Geral;

II – Elaborar a proposta de programação anual da REDE a ser deliberado pela Assembleia Geral;

III – Executar a programação anual de atividades da REDE;

IV – Representar a REDE e defender os seus interesses em reuniões com os poderes públicos, instituições públicas e privadas, podendo para tanto:

a) Realizar mútua colaboração em atividades de interesse comum;

b) Em caso de impedimento da Coordenação Executiva, esta poderá nomear mandatário por procuração;

V – Cumprir e fazer cumprir as deliberações de todos os seus órgãos administrativos;

VI – Deliberar sobre apelações formulados pelos seus filiados sobre decisões da Coordenação Executiva ou de órgãos administrativos inferiores;

VII – Gerir o patrimônio, garantindo sua utilização para o cumprimento deste Estatuto e de todas os seus órgãos administrativos, inclusive das Subsedes;

VIII Em caso de indícios de irregularidades na gestão de Subsede realizar suspensão de até 30 dias corridos da Secretaria de Subsedes. Eventuais suspensões poderão ser prorrogadas uma única vez pela Coordenação Colegiada.

IX – Licenciar, advertir e suspender funcionários;

X – Garantir a filiação de qualquer novo filiado, observando apenas as determinações deste Estatuto.

Art. 54º Compete ao(a) Coordenador(a) Geral:

I – Representar a REDE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os regimentos e normas da REDE;

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

III – Coordenar a Assembleia Geral, salvo disposto em contrário neste estatuto;
IV – Convocar e presidir os órgãos administrativos da REDE, nos termos deste estatuto;
V – Assinar em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Administração todos os documentos de caráter administrativo da REDE como atas, ofícios, declarações dentre outros;
VI – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Finanças;
VII – Assinar em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Finanças todos os documentos de caráter financeiro, tributária e fiscal da REDE como cheques, recibos, notas promissórias, senhas de movimentação dentre outros;
VIII – Constituir advogados para defender os interesses da REDE e outros relacionados com seus objetivos;
IX – Ter acesso consultivo a movimentação financeira de todas as subsedes;
X – Nomear procuradores com poderes específicos ou gerais, para representar a REDE, observando os limites de suas atribuições.

Art. 55º Compete ao(a) Coordenador(a) de Administração:
I – Substituir o(a) Coordenador(a) Geral em suas faltas ou impedimentos, inclusive assumindo o mandato, em caso de vacância, até o seu término ou até deliberação da Assembleia Geral indicar substituto;
II – Secretariar as reuniões dos órgãos administrativos da REDE e redigir as atas, salvo disposto em contrário neste estatuto;
III – Assinar em conjunto com o(a) Coordenador(a) Geral todos os documentos de caráter administrativo da REDE como atas, ofícios, declarações dentre outros;
IV – Organizar e cuidar dos livros de registros de filiados;
V – Cuidar da regularidade da documentação civil da entidade;
VI – Zelar pela manutenção do patrimônio físico, cultural, material e imaterial da REDE, em especial a sua sede.

Art. 56º Compete ao(a) vice-Coordenador(a) de Administração:
I – Substituir o(a) Coordenador(a) de Administração em suas faltas ou impedimentos, inclusive assumindo o mandato, em caso de vacância, até o seu término ou até deliberação da Assembleia Geral indicar substituto;
II – Apoiar os trabalhos do(a) Coordenador(a) de Administração.

Art. 57º Compete ao(a) Coordenador(a) de Finanças:
I – Assinar em conjunto com o(a) Coordenador(a) Geral todos os documentos de caráter financeiro, tributária e fiscal da REDE como cheques, recibos, notas promissórias, senhas de movimentação dentre outros;
II – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos filiados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da REDE;
III – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o(a) Coordenador(a) Geral ou seu substituto;
IV – Manter o controle de pagamentos das contas da REDE;
V – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pelos órgãos administrativos da REDE;
VI – Apresentar ao Conselho Fiscal a prestação de contas da REDE, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
VII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VIII – Ter acesso consultivo a movimentação de todas as subsedes;
IX – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 58º Compete ao(a) vice-Coordenador(a) de Finanças:
I – Substituir o(a) Coordenador(a) de Finanças em suas faltas ou impedimentos, inclusive assumindo o mandato, em caso de vacância, até o seu término ou até deliberação da Assembleia Geral indicar substituto;
II – Apoiar os trabalhos do(a) Coordenador(a) de Finanças.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA
162699

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 59º O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.
§1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Coordenação Executiva;
§2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.
§3º Na primeira reunião do Conselho Fiscal, será escolhido seu presidente dentre os membros efetivos.

Assinado por MARIANA VIEIRA DE ACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

§4º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por ser presidente.

Art. 60º Compete ao Conselho Fiscal:

I – Emitir parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da REDE;

II – Dar publicidade a todos os atos de encerramento do exercício fiscal, com a emissão das certidões com os balanços respectivos e o relatório de atividades anual;

III – Examinar os livros de escrituração da REDE;

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

V – Requisitar a(o) Coordenador(a) de Finanças, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela REDE;

VI – Fornecer pareceres sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos administrativos superiores da REDE;

VII – Garantir que os salários, os benefícios e os costumes empregatícios atendam as leis e práticas trabalhistas nacionais;

VIII – Convocar a Assembleia Geral e Coordenação Colegiada para tratar de temas sob a sua responsabilidade;

IX – Cumprir as determinações contidas no presente estatuto e demais dispositivos regimentais.

Seção V – Da Secretaria de Subsede

Art. 61º A Secretaria de Subsede será constituído por 5 (cinco) membros efetivos e, no mínimo, 1 (um) suplente, constituída, conforme descrito abaixo:

I – pelo(a) Secretário(a)-Geral;

II – pelo(a) Secretário de Administração;

III – pelo(a) vice-Secretário(a) de Administração;

IV – pelo(a) Secretário(a) de Finanças;

V – pelo(a) vice-Secretário(a) de Finanças;

VI - suplente.

§1º O mandato da Secretaria de Subsede será de 3 (três) anos;

§2º No caso de vacância dos cargos de vice-Secretário(a) de Administração ou vice-Secretário(a) de Finanças, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art. 62º A Secretaria de Subsede será acionada apenas quando houver deliberação de constituição de Subsede em Assembleia Geral Extraordinária conforme 7. Sendo a primeira Secretaria de Subsede provisória para terminar o mandato em conjunto com a gestão da Coordenação Executiva vigente.

§1º Cada Subsede terá a sua própria Secretaria de Subsede.

§2º O mandato de cada Secretaria de Subsede será coincidente com o mandato da Coordenação Executiva;

§3º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§4º A Secretaria de Subsede se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Secretaria Geral ou a maioria de seus membros.

Art. 63º Uma vez constituída a Subsede, a Coordenação Executiva e a Secretaria de Subsede realizaram todos os procedimentos administrativos, legais e fiscais para regularização da Subsede, inclusive com a constituição de CNPJ da filial.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MIAIA Nº 162699

Art. 64º Compete a Secretaria de Subsede:

I – Administrar a subsede;

II – Convocar as reuniões da Secretaria de Subsede, nos termos deste estatuto;

III – Propor ações à Coordenação Colegiada no âmbito de sua Subsede;

IV – Realizar as atividades no âmbito da subsede com apoio da Coordenação Colegiada;

V – Apresentar relatórios à Coordenação Colegiada, à Coordenação Executiva e ao Conselho Fiscal sempre que demandada;

VI – Demais atribuições delegadas pela Coordenação Colegiada.

Art. 65º Compete ao(a) Secretário(a)-Geral da Subsede:

I – Representar a Subsede da REDE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os regimentos e normas da REDE;

III – Convocar e presidir as reuniões da Secretaria de Subsede, nos termos deste estatuto;

IV – Assinar em conjunto com o(a) Secretário(a) de Administração da Subsede todos os documentos de caráter administrativo da Subsede como atas, ofícios, declarações dentre outros;

V – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias da Subsede em conjunto com o(a) Secretário(a)

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

de Finanças da Subsede, após aprovação prévia da Coordenação Executiva;

VI – Assinar em conjunto com o(a) Secretário(a) de Finanças todos os documentos de caráter financeiro, tributária e fiscal da Subsede da REDE como cheques, recibos, notas promissórias, senhas de movimentação dentre outros.

Art. 66º Competeo a(o) Secretário de Administração da Subsede:

I – Substituir o(a) Secretário(a)-geral da Subsede em suas faltas ou impedimentos, inclusive assumindo o mandato, em caso de vacância, até o seu término ou até deliberação da Assembleia Geral indicar substituto;

II – Secretariar as reuniões dos órgãos administrativos da Subsede da REDE e redigir as atas, salvo disposto em contrário neste estatuto;

III – Assinar em conjunto com o(a) Secretário(a)-Geral da Subsede todos os documentos de caráter administrativo da Subsede da REDE como atas, ofícios, declarações dentre outros;

IV – Cuidar da regularidade da documentação civil da Subsede;

V – Zelar pela manutenção do patrimônio físico, cultural, material e imaterial da Subsede da REDE, em especial a sua Subsede.

Art. 67º Compete ao(a) vice-Secretário(a) de Administração:

I – Substituir o(a) Secretário(a) de Administração em suas faltas ou impedimentos, inclusive assumindo o mandato, em caso de vacância, até o seu término ou até deliberação da Assembleia Geral indicar substituto;

II – Apoiar os trabalhos do(a) Secretário(a) de Administração.

Art. 68º Competeo ao(a) Secretário(a) de Finanças da Subsede:

I – Substituir o(a) Secretário(a) de Administração da Subsede em suas faltas ou impedimentos, inclusive assumindo o mandato, em caso de vacância, até o seu término ou até deliberação da Assembleia Geral indicar substituto;

II – Assinar em conjunto com o(a) Secretário(a)-Geral da Subsede todos os documentos de caráter financeiro, tributária e fiscal da Subsede da REDE como cheques, recibos, notas promissórias, senhas de movimentação dentre outros;

III – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos filiados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da REDE;

IV – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o(a) Secretário(a)-Geral da Subsede ou seu substituto, após aprovação prévia da Coordenação Executiva;

V – Manter o controle de pagamentos das contas da Subsede da REDE;

VI – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pelos órgãos administrativos da Subsede da REDE;

VII – Apresentar ao Conselho Fiscal a prestação de contas da Subsede da REDE, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

VIII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

IX – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 69º Compete ao(a) vice-Secretário(a) de Finanças:

I – Substituir o(a) Secretário(a) de Finanças em suas faltas ou impedimentos, inclusive assumindo o mandato, em caso de vacância, até o seu término ou até deliberação da Assembleia Geral indicar substituto;

II – Apoiar os trabalhos do(a) Secretário(a) de Finanças.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 162699

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 70º Os membros dos Órgãos Administrativos, previstos no 6deste Estatuto, serão eleitos em Assembleia Geral Eleitoral dos filiados, em processo eleitoral único, trienalmente, de conformidade com os dispositivos legais e determinações do presente Estatuto.

Art. 71º A REDE, a critério da Comissão Eleitoral, poderá constituir um Regimento Eleitoral que, aprovado pela Assembleia Geral Eleitoral, disciplinará o Processo Eleitoral.

CAPÍTULO V – DA GESTÃO PATRIMONIAL

Seção I – Do Patrimônio

Art. 72º O patrimônio da REDE será constituído de:

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

I – Das mensalidades e/ou anuidades dos filiados, na conformidade da deliberação de Assembleia Geral Ordinária;
II – dos bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos;
III – dos direitos patrimoniais decorrentes da colaboração de contratos;
IV – das doações, dos legados e heranças;
V – das multas e de outras rendas eventuais.

Art. 73º Os bens móveis que constituem o patrimônio da entidade serão inventariados e identificados através de meio próprio para possibilitar o controle do uso e conservação dos mesmos.

Art. 74º Para a alienação, locação ou aquisição de bens imóveis, a REDE realizará avaliação prévia, cuja execução ficará a cargo de organização legalmente habilitada para este fim.

Art. 75º O dirigente, empregado, ou filiado da entidade que produzir dano patrimonial, culposo ou doloso, responderá civil e criminalmente pelo ato lesivo.

Seção II – Dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas

Art. 76º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Púbico pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
III – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
IV – Recebimento de direitos autorais.

Art. 77º A prestação de contas da REDE observará no mínimo:
I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer filiado;
III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Seção III – Da Dissolução Da Entidade

Art. 78º A Dissolução da REDE bem como a destinação de seu patrimônio, somente poderá ser decidida em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do 8.

Art. 79º No caso de dissolução da REDE, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra à entidade de fins não econômicos, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA nº 162699

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80º Os filiados que participaram das Assembleias Gerais, abaixo listadas, da REDE, bem como na Assembleia Geral Extraordinária que reformou o presente estatuto social serão considerados homologados nos termos do 5do presente estatuto.
I – A Assembleia de Fundação da REDE de 03/04/2007 e registrada sob o nº 141.396 em 04/07/2007 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) do Cartório Pergentino Maia;
II – A Assembleia Geral Eletiva da REDE de 18/04/2017 e registrada sob o nº 154.545 em 14/06/2017 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) do Cartório Pergentino Maia;
III – A Assembleia Geral Extraordinária da REDE de 25/09/2021 e registrada sob o nº 160.236 em 07/10/2021 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) do Cartório Pergentino Maia.

Art. 81º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, nos termos do 8, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 82º Os casos omissos deste estatuto serão resolvidas pela Coordenação Colegiada e referendados pela Assembleia Geral.

Fortaleza, 15 de abril de 2023.

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Cícero Glaudiano Nascimento de Sousa

CONSELHEIRO PRESIDENTE – CICERO GLAUDIANO NASCIMENTO DE SOUSA, brasileiro, casado, filiação: João Ricardo de Sousa e Maria Candida Nascimento de Sousa, catador de materiais recicláveis, portador do RG n º 93027015980 SSP – CE, CPF: 600.636.243-03, residente à rua G, nº 255, BL nº 39, ap nº 103, Residencial dos Escritores, Paupina, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.873-575, da base da associação raio de sol, telefone 85-998764-6270.

CARTÓRIO MONDUBIM

Musamara mendes Pereira

CONSELHEIRA DE FINANÇAS – MUSAMARA MENDES PEREIRA, brasileira, casada, filiação: Pedro Nogueira Matos e Antonia Valdizia Mendes Nogueira, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 2002002288912 SSP – CE, CPF: 472.329.003-68, residente à rua Conego de Castro, nº 5198 A, Santa Rosa, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.734-452, da base da associação rosa virgínia, telefone 85-98962-1862.

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

Leina mara Rodrigues da silva Duarte

CONSELHEIRA DE SECRETARIA – LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE, brasileira, casada, filiação: Antonio Whelio da Silva e Maria do Socorro Rodrigues da Silva, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 95002338439 SSP – CE, CPF 769.303.273-87, residente à rua Mario Montenegro, nº 200, BL C, casa 10, Siqueira, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.732-546, da base da associação ACEG, telefone 85-99157-2397.

Antonia mendes de souza

CONSELHEIRA ADJUNTA – ANTONIA MENDES DE SOUZA, brasileira, casada, filiação: Raimundo Mendes Ferreira e Julia Rodrigues Gomes, catadora de materiais recicláveis, portadora do RG nº 2018107060-4 – SSP – CE, CPF: 743.794.103-15, residente à rua Joana Batista, nº 511, Travessa Capui, nº 98, Canindezinho, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.731-802, da base da associação ASCABONJA, telefone 85-99109-7697.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cartório Registro Microfilmado
MAIA Nº 162699

CARTÓRIO QUIXADÁ 3º OFÍCIO

Francisco Antonio dos Reis

CONSELHEIRO ADJUNTO – FRANCISCO ANTONIO DOS REIS, brasileiro, solteiro com união estável, filiação: Manoel dos Reis Santiago e Francisca Martins do Nascimento, catador de materiais recicláveis, portador do RG n° 91013014254 SSP – CE, CPF : 360.563.243-20, residente à rua Papa João Paulo II, nº 581, Campo Velho, Quixadá – Ceará, CEP 63.907-135, da base da associação ACRQ, telefone 85-99627-4376.



Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899



Cód.:146230 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE Do que dou fé. Fortaleza, 06 de julho de 2023 Total R$ 5,61 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DD176317 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Rafael de Oliveira Dias - Escrevente

Rafael de Oliveira Dias
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO MONDUBIM
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340 - Mondubim - CEP 60711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 98991-1010 - e-mail: cartoriodemondubim@hotmail.com.br

Reconheço por semelhança a firma indicada de: MUSAMARA MENDES PEREIRA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 04 de julho de 2023.Em test. _____ da verdade.
Antonio Marconio do Nascimento (Escrevente Autorizado)

Valor Total R$ 22,44
DD149742

Antonio Marconio do Nascimento
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS MONDUBIM

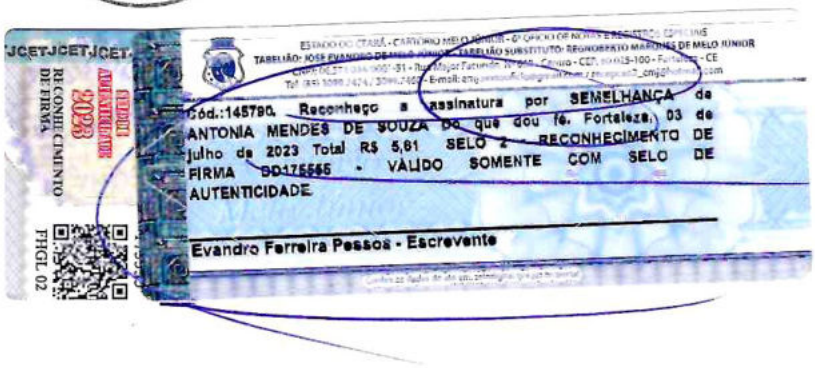

Cód.:145790 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ANTONIA MENDES DE SOUZA Do que dou fé. Fortaleza, 03 de julho de 2023 Total R$ 5,61 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DD175565 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Registro Microfilmado
Nº 162699

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 163028 de 26/07/2023
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 162699 em 26/07/2023
do REGISTRO Nº 141397 de 04/06/2007

Certifico e dou fé que o documento em papel com 19 páginas, foi apresentado em 26/07/2023, o qual foi registrado sob nº 162699 em 26/07/2023, sendo este, uma averbação ao registro de nº 141397, registrado em 04/06/2007 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: REFORMA ESTATUTÁRIA

Apresentante: REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ/CPF: 09.000.185/0001-09

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 15/04/2023

Partes: REDE DOS CATADORES(AS) DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ - 09.000.185/0001-09, CICERO GLAUDIANO NASCIMENTO DE SOUSA - 600.636.243-03, MUSAMARA MENDES PEREIRA - 472.329.003-68, LEINA MARA RODRIGUES DA SILVA DUARTE - 769.303.273-87, ANTONIA MENDES DE SOUZA - 743.794.103-15, FRANCISCO ANTONIO DOS REIS - 360.563.243-20

FORTALEZA/CE, 26 de julho de 2023

3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
Cláudia Carneiro da Silva
Escrevente Autorizada
Fortaleza - Ceará

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Segunda via de certidão.

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAU854284-G9R9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20230726000362
Total de Emolumentos: R$ 148,40
Total FERMOJU: R$ 10,26
Total FRMMP: R$ 7,18
Total FAADEP: R$ 7,18
Total Selos: R$ 19,19
Valor Total: R$ 187,21
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Benefício 1: R$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 005026 / (1) 005013 / (3) 005023 / (1) 005012
Selos Aplicados
AAU854284-G9R9

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

EM BRANCO

Assinado por MARIANA VIEIRA LACERDA em 02/12/2025 09:48
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 27 de novembro de 2025 às 12:35

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764257912791_adf3552d-ddb4-4d40-9e86-e7b92a402899

Documento assinado por

MARIANA VIEIRA LACERDA